



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 025/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CIPÓ/BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

AVISO

EDITAL Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o Município de Cipó, Estado da Bahia, através do Departamento de Licitações e Contratos, realizará **PREGÃO** em sua forma eletrônica, de acordo com as condições estabelecidas no Edital:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, equipamentos médicos e odontológicos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Cipó/BA.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: A sessão pública será realizada na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **15 de maio de 2026** com início às **09H30min**, horário de Brasília – DF.

EDITAL: O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no endereço eletrônico www.pncp.gov.br.

Cipó/BA, 29 de abril de 2026.

Lainne Horanna Santana Santos
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE CIPÓ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, S/N, Município de Cipó, Bahia, CEP 48.450-000, por intermédio da sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 089, de 31 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 390, de 29 de dezembro de 2023, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **15/05/2026 às 09:30min**, licitação na modalidade **PREGÃO** sob o nº **025/2026** no **Processo Administrativo nº 132/2026**, em sua **forma eletrônica** tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, equipamentos médicos e odontológicos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Cipó/BA**, observadas as especificações e condições constantes no anexo I, Termo de Referência do Edital, devendo ser acessado pelo www.portaldecompraspublicas.com.br e mediante as seguintes condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do sistema (wcompras).

ÓRGÃO GERENCIADOR - Órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, qual seja: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1. DA ABERTURA

1.1. DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **15/05/2026 às 09:30min**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/05/2026 a partir das 09H31**.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

2.1. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 5.049.927,18 (cinco milhões, quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)**, conforme consta no termo de referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas do Órgão requisitante a serem informadas quando da emissão da ordem de fornecimento, nota de empenho e/ou contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 390, de 29 de dezembro de 2023.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Não poderão participar desta licitação:**

4.2. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

4.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



4.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nas normas legais em que baseia este edital.

5. DA EXCLUSIVIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06

5.1. Poderão participar deste pregão as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital.

5.2. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo licitante, empresário ou sociedade será efetuada mediante a apresentação da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, emitida em até 30 (trinta) dias anteriores a data da sessão, inserida no sistema no momento do envio dos documentos de habilitação, podendo a condição de ME e EPP ser consultada no balanço patrimonial do último exercício social.

5.3. O presente edital se submete integralmente ao que dispõe os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio.
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame.
- c) abrir a sessão pública.
- d) analisar e verificar a aceitabilidade das propostas.
- e) desclassificar propostas indicando os motivos.
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço **LOTE**;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- h) declarar o vencedor.
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência de intenção de recursos.
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico.
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e documentos de credenciamento exigidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do suporte no www.portaldecompraspublicas.com.br.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. O licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações para a execução do objeto desta licitação.

7.3. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, causando a desclassificação deste, caso se identifique.

7.4. O Termo de Referência é parte integrante do edital, devendo serem obedecidas todas as suas determinações.

7.5. Antes da abertura da sessão (consultar horário limite no sistema), os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do país, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional.

7.6.2. Descrição detalhada do produto cotado indicando, no que for aplicável, a marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do item no órgão competente, no que couber.

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

7.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações constantes no Sistema de Pregão Eletrônico, a falsidade de declarações de que trata este edital e as que constam no sistema que se realiza o pregão, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital:

7.9.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

8.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas exigidas no termo de referência e edital.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. Contiver vícios insanáveis;

8.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. No caso de bens e serviços em geral, **é indício** de inexequibilidade ofertas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.1. A inexequibilidade das ofertas, na hipótese de que trata o item 7.4, só será validada após diligência da pregoeira ou exigência aos licitantes para que demonstrem a exequibilidade de sua oferta, nos termos do §2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.1.1. Nos casos de eventuais ofertas demasiadamente acentuadas de lances em que venham prejudicar a competição, sucedidas de atos que contextualizem o desinteresse da efetiva competição no certame para futura contratação do objeto licitado, tal como a ausência de envio dos documentos de habilitação dispostos no Edital e não atendimento ao item 8.4.1, será objeto de análise pormenorizada, podendo ser instaurado processo sancionador, de acordo com os indícios apurados.

8.4.2. O preço ofertado só será considerado imediatamente inexequível, se admitido pelo próprio licitante ou em casos em que os preços se apresentarem impraticáveis para o produto/serviço a ser contratado.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

8.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.10.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.10.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. Se a pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.15. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira através de mensagens registradas no chat no sistema em que ocorre a sessão pública em <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.17. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.19. Será adotado no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. A pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado em prazo não inferior a 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação.

9.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da pregoeira, desde que solicitado, antes de findo o prazo estabelecido.

9.2.2. A proposta vencedora deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e/ou Municipal, conforme o caso.

b) O preço unitário e total para o produto cotado, especificados no Termo de Referência (anexo I deste edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas

decorrentes da execução do objeto, mediante apresentação dos custos unitários da referida proposta de preços, conforme exigido no edital.

c) A descrição dos produtos cotados de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência.

d) Prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da licitação.

e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.3. O não envio da proposta readequada, quando solicitada, com todos os requisitos elencados no subitem 9.2.2, bem como o descumprimento das diligências determinadas pela pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos no edital no sistema eletrônico.

9.7. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 8.15 deste edital, se for o caso.

9.9. A pregoeira em caso de diligência, poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação

9.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, os quais devem constar na proposta anexada em conjunto com a habilitação.

9.10.1. O prazo estabelecido pela pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela pregoeira.

9.11. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9.13. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

9.14. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas e consideradas habilitadas deverão encaminhar proposta readequadas no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da solicitação da pregoeira, por meio de campo próprio do sistema.

9.15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.15.1. Considera-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs/EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.15.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 18.15.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo estabelecido no sistema após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.15.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame.

9.15.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.15.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo definido no sistema decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs/EPPs).

9.15.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame com a licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.15.1.7. O disposto nos subitens 9.15.1.1 a 9.15.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.15.2. O sistema convocará as licitantes nas condições estabelecidas na lei, no Decreto Municipal nº 390/2023 e as regras previstas no edital para que efetue o lance de desempate, conforme ordem de preferência.

9.15.3. Não ocorrendo o desempate dentro dos parâmetros estabelecidos nos itens 9.15.1 a 9.15.2, subsidiariamente serão aplicados os critérios dispostos no art. 60, §1º, I a IV da lei 14.133/2021.

9.15.4. Em casos de serem esgotadas hipóteses mencionadas nos itens e subitens anteriores, momento que se realizará sorteio de acordo com os parâmetros adotados pelo sistema eletrônico em que se realiza as licitações eletrônicas.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação das licitantes devem estar vinculados ao CNPJ da matriz, no caso de participação da matriz, em caso de participação de filiais, os documentos de habilitação deverão estar vinculados à respectiva filial, salvo os documentos que a lei permita a emissão em nome tão somente da matriz.

10.1.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original, por cópia, sendo que a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original.

10.1.2. No caso de cópia autenticada por agente da Administração, esta deve conter os dados de matrícula, Departamento e nome completo do agente público responsável pela autenticação do respectivo documento.

10.1.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade da respectiva assinatura, salvo imposição legal.

10.2. Para dar efetivo cumprimento das regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, através da Resolução TCM/BA nº 1.383/2019 que alterou a Resolução nº 1060/2005, estabelecendo as normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, passando a exigir que os documentos deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF convertido a partir de seus arquivos originais (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc.), não podendo conter informações ilegíveis; baixa qualidade da resolução dos dados; listas e/ou falhas em seu conteúdo, capaz de impedir o devido encaminhamento e análise por parte do órgão de contas, fica ADVERTIDA a empresa licitante que encaminhar documentos sem atender a essas exigências técnicas expressas no art. 1º da Resolução TCM nº 1383/2019 que altera o art. 9º, item 45, §2º da Resolução TCM nº 1060/2005, será declarada inabilitada para continuar no processo licitatório, pois prejudicará a gestão municipal no atendimento das regras de envio da prestação de contas junto ao TCM/BA.

10.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado acompanhado de documentos dos sócios, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

10.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

10.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, quando a proponente se tratar de MEI.

10.3.6. Será considerada inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

10.4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.4.1. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, compreendendo os documentos a seguir.

10.4.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



10.4.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.4. Regularidade perante as Fazendas, federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a CNDT vigente.

10.4.7. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.9. Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for detentor da melhor proposta no certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.10. A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5. DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.5.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Certidão e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens do termo de referência deste instrumento convocatório.

10.5.1.1. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

-Nome, CNPJ e endereço completo do emitente.

-Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.

-Nome da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).

-Data de emissão.

-Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

10.5.2. Apresentação de licença/alvará de Licença Sanitária em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante.

10.5.3. Certificado de autorização especial – AE - para venda/distribuição de medicamentos sujeitos a controle especial, expedido pela ANVISA, plenamente em vigor e apresentada na forma indicada pela citada agência.

10.5.4. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

10.5.5. Licença (Alvará) de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede do licitante em vigência no exercício atual (2026).

10.5.6. No caso de produto importado, será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária ou Laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

10.5.7. Publicação da dispensa de registro e/ou notificação do produto conforme o caso.

10.5.8. Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE) emitido pela Anvisa.

10.5.9. As exigências de certidões/autorizações/certificados deverão ser apresentadas de acordo com os itens que compõem o respectivo lote em que as licitantes ofertarem propostas, no que se aplica

10.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais na forma da legislação vigente aplicável, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.6.1.1. Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

10.6.1.2. Somente serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem juntamente com os Balanços Patrimoniais os respectivos Índices de Liquidez Geral - ILG, Solvência Geral – ISG e Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que 1(um).

10.6.1.3. Apresentar declaração, assinada por profissional devidamente habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos previstos no item acima.

10.6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante vigente na data de abertura do certame.

10.7. DEMAIS ELEMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.7.1. Licença (Alvará) de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede do licitante em vigência.

10.7.2. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.7.3. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente.

10.7.4. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

10.7.5. Certidão Conjunta do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para realização do certame.

11. DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA RECONSIDERAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo ser realizado, exclusivamente, no portal do sistema do pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br verificado o horário limite para impugnação, cujo sistema disponibiliza.

11.2. A impugnação será processada e julgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, onde a resposta também será disponibilizada através do sistema e sítio oficial do município.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, acaso o acolhimento da impugnação resultar na reformulação das propostas.

11.4. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, sendo que a impugnação não possui efeito suspensivo.

11.5. Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, ou também que sejam realizados fora dos meios descritos no subitem 11.1.

11.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

11.7.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.7.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.7.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico portaldecompraspublicas.com.br.

11.15. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante adjudicado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.1.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e encaminhada através do endereço eletrônico licitacao.cipo@gmail.com.

12.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. O Registro de preços terá validade de 1(um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e disponibilização no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços se mantenham vantajosos, nas condições previstas neste edital, gerando efeitos para fins de execução contratual.

12.7. Durante o prazo de validade da ata de registro de preços o Município de Cipó não ficará obrigado a contratar o objeto deste pregão, caso os preços registrados apresentem desconformidade com o mercado atual, nesse caso, poderá realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação observadas às cautelas legais, assegurada, no entanto, ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

12.8. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

12.9. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

13. DO USUÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços poderá ser aderida por outros Órgãos e Entidades na condição de não participante nos termos a seguir:

13.1.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal e distrital, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal,

desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, desde que se realize comunicação de tal decisão, previamente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as regulamentações dos referidos entes e, ainda, anexar ao processo de Adesão.

13.2. O procedimento de adesão deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 390/2023 com alterações posteriores.

13.3. Sem prejuízo do disposto nesse edital, as regras de adesão obedecerão ao previsto nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 86 da lei nº 14.133/2021.

14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado.

14.2. Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

14.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, nos termos do Decreto municipal nº 390/2023.

14.4. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

14.5. Sofrer sanção prevista no art. 156 da lei nº 14133/2021.

14.6. Tiver presentes razões do interesse público.

14.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deve ser formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações.

14.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes na ordem de classificação.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores e nas disposições previstas no termo de referência do edital.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal no setor competente, devidamente atestada e acompanhada da seguinte documentação hábil à quitação: Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e/ou, Municipal, CRF/FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 15.1 com a validade expirada, o pagamento poderá ser realizado, sendo-lhe ofertado o prazo de 5(cinco) dias úteis para regularização da mencionada documentação, sob pena de extinção contratual unilateral do respectivo contrato.

17. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

17.1. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro.

17.2. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da fornecedora registrada/contratada, nas seguintes condições:

17.2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata/contrato, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021.

17.2.2. Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado se encontra substancialmente superior ao praticado no mercado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ARP, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato ou ARP.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, para avaliar fatos e circunstâncias conhecidos e intimar o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DOS BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

19.1. BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas licitantes, a pregoeira emitirá um BOLETIM DE ESCLARECIMENTO que será publicado no Diário Oficial do Município - <https://doem.org.br/ba/cipo/diarios> e disponibilizada no sistema eletrônico, o qual tem campo próprio para esta finalidade.

19.2. É obrigação única e exclusiva das licitantes o acompanhamento dos COMUNICADOS e BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS publicados no Diário Oficial do Município, assim como no sistema eletrônico do portal de compras públicas em www.portaldecompraspublicas.com.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será disponibilizada ata da sessão pública no sistema eletrônico em que se realiza a licitação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração

20.8. O Município de Cipó/BA, reserva-se o direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, por razões de interesse público.

21. Fazem parte integrante deste edital os anexos, como se nele estivessem transcritos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal de 1988

ANEXO V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VI – Declaração do Porte da Empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO VII – Declaração de Idoneidade

ANEXO VIII – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

(MODELO) ANEXO IX – Modelo de Credenciamento para a Prática de Atos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

Concernentes ao Certame

ANEXO X – Modelo de Declaração nos Termos dos Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal de 1988

ANEXO XII – Modelo de Declaração sobre Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência ou Reabilitados

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cipó/BA, para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cipó/BA, 29 de abril de 2026.

Arminda Miranda da Cruz Neta
Secretaria Municipal de Saúde

Larissa Souza Araújo
Coordenadora do Departamento de Assistência Farmacêutica
CRF N° 019864/CRF-BA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, instrumentos odontológicos, insumos e equipamentos hospitalares e odontológicos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Cipó/BA.

1.1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição Lt. - I	Und.	Qnt.	V. Médio	V. Total
1	Abaixador de língua em madeira descartável, 14cm, tipo espátula, 1,50cm, 2mm pct com 100Und	Pct	2000	R\$ 8,65	R\$ 17.300,00
2	Abridor de boca de silicone (adulto e infantil)	Und	150	R\$ 17,35	R\$ 2.602,50
3	Ácido fosfórico a 37% corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Apresentar viscosidade adequada, não apresentar escoamento para áreas indesejáveis. Ser isento de sílica: não deixar resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento. Embalagem com 03 seringas de 2,5 ml cada + 03 pontas de aplicação	Kit	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
4	Adesivo monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Técnica do condicionamento ácido total. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Solvente a base de etanol. Com mdp:. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. Embalagem com 6ml de primer + adesivo + instruções para o profissional	Und	500	R\$ 96,51	R\$ 48.255,00
5	Agulha gengival descartável, estéril, para seringa carpule tam 27g longa trifacetadas c/ bisel c/ 100 agulhas	Cx	150	R\$ 78,77	R\$ 11.815,50
6	Agulha gengival descartável, estéril, para seringa carpule tam 30g curta trifacetadas c/ bisel c/ 100 agulhas.	Cx	300	R\$ 78,77	R\$ 23.631,00
7	Agulha gengival descartável, estéril, para seringa carpule tam 30g extra curta trifacetadas c/ bisel c/ 100 agulhas.	Cx	250	R\$ 78,77	R\$ 19.692,50
8	Agulha hipodérmica 25 x 0,7 e 30 x 0,7 cx com 100	Cx	1000	R\$ 15,81	R\$ 15.810,00
9	Alginato para impressões com clorexidina presa normal tipo ii pct 410g	Pct	40	R\$ 29,17	R\$ 1.166,80
10	Algodão hidrófilo de 500gr	Pct	4000	R\$ 14,67	R\$ 58.680,00
11	Anestésico local injetável á base de lidocaina com epinefrina 2% 1:100.000, em caixas c/50 tubetes 1,8ml (tubete de vidro)	Cx	400	R\$ 176,46	R\$ 70.584,00
12	Anestésico tópico gel de uso odontológico benzocaína de 12g	Und	350	R\$ 15,52	R\$ 5.432,00
13	Avental descartável em tnt 30g, com manga longa c/10	Pct	4500	R\$ 23,84	R\$ 107.280,00
14	Babador impermeável infantil em pvc pneumático e fechamenmto com velcro tamanho 33x44 cm que pode ser lavado	Und	110	R\$ 17,30	R\$ 1.903,00
15	Bicarbonato hidrogenado de sódio (200g) extra-fino	Fr	150	R\$ 32,77	R\$ 4.915,50
16	Cariostático de amino fluoreto de prata, com concentração de 30% mínimo de 5ml.	Und	200	R\$ 27,38	R\$ 5.476,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

17	Cimento indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatrics. Na odontologia geriátrica é um produto ideal devido à rapidez, à facilidade de manipulação e às propriedades sedativas. Durabilidade dos curativos. Alta resistência a compressão. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido.	Cx	250	R\$ 42,51	R\$ 10.627,50
18	Cimento para restaurações provisórias. Utilizado durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, sendo de suma importância durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Fácil manuseio. Bom vedamento marginal. Agilidade no atendimento. Boa consistência. Opção: com fluor embalagem com 25gr.	Und	250	R\$ 23,44	R\$ 5.860,00
19	Cimento restaurador e forrador de cavidades em kit pó/ líquido sendo pó (óxido de zinco, sulfato de bário, fosfato de cálcio e acetato de zinco) e o líquido (eugenol e timol)	Kit	250	R\$ 47,05	R\$ 11.762,50
20	Colete de chumbo protetor para tomadas radiográficas (infantil e adulto)	Und	60	R\$ 629,45	R\$ 37.767,00
21	Cunha cervical, pequena, interdental, de madeira, cores sortidas, anatômicas, pré- moldadas com acabamento perfeito e sem arestas c/100.	Cx	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
22	Escova de cerdas de metal para limpeza de brocas	Und	100	R\$ 15,22	R\$ 1.522,00
23	Escova de cerdas de nylon para limpeza de instrumental	Und	100	R\$ 32,95	R\$ 3.295,00
24	Escova montada para profilaxia para contra ângulo. Forma cilíndrica tipo taça, com cerdas macias, não deve provocar lesões nos tecidos moles. Estéreis, embaladas individualmente, em forma de blister.	Und	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
25	Evidenciador de placa líquido 10ml	Fr	200	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
26	Ficha para raio x com 2 furos embalagem com 100 und.	Pct	150	R\$ 14,82	R\$ 2.223,00
27	Filme radiográfico periapical adulto embalagem com 150 unidades com 3x4cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	Cx	150	R\$ 441,64	R\$ 66.246,00
28	Filme radiográfico periapical infantil embalagem com 100 unidades com 2x3cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	Cx	150	R\$ 355,71	R\$ 53.356,50
29	Fio de sutura agulhado catgut simples 3-0 c/ agulha 2cm ½ cx c/ 24 unidades	Cx	300	R\$ 84,17	R\$ 25.251,00
30	Fio de sutura agulhado mononylon 3.0, 4.0 5.0 e 6.0 com agulha ½ ct 1,5cm cx c/ 24 und	Cx	400	R\$ 54,80	R\$ 21.920,00
31	Fita para autoclave 19mm x 30mt	Und	2000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
32	Flúor gel contendo flúor fosfato acidulado 1,23%, aplicação de 1 minuto, tutfriuti, com tampa tipo "batoque" (dosadora). Frasco deve conter impressas n° do lote, data de fabricação e validade, Não sendo permitido etiquetas adesivas.	Fr	500	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
33	Flúor gel neutro para aplicação tópica, com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, frasco com 200ml, com tampa tipo "batoque"(dosadora). Frasco deve conter impressas n° do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	Fr	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
34	Hidróxido de cálcio estojo contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio c/ pmcc e 2 tubetes com 2,2g de glicerina	Kit	250	R\$ 76,57	R\$ 19.142,50
35	Hidróxido de cálcio pa 10gr	Und	250	R\$ 9,69	R\$ 2.422,50

36	Hidróxido de cálcio para forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base como opacificador para metais e dentina reacional. Material de fácil manuseio. Fotopolimerizável. Radiopaco. Embalagem com 1 seringa com 2g + 5 aplicadores. Disponível na cor branco ou dentina.	Und	250	R\$ 35,07	R\$ 8.767,50
37	Kit de cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta. Kit contendo pasta base e pasta catalizadora, possuir tempo de trabalho mínimo de 1 (um) ano.	Kit	500	R\$ 29,61	R\$ 14.805,00
38	Kit de discos de lixa para polimento de compósitos (várias granulações e tamanhos)	Cx	90	R\$ 111,60	R\$ 10.044,00
39	Kit de higiene bucal em embalagem plástica própria contendo 01 escova adulto, 01 creme dental mínimo 50g, 1 fio dental com no mínimo 25m	Kit	6000	R\$ 7,82	R\$ 46.920,00
40	Kit de higiene bucal em embalagem plástica própria contendo 01 escova infantil, 1 creme dental mínimo 50g, 1 fio dental com no mínimo 25m	Kit	6000	R\$ 6,17	R\$ 37.020,00
41	Kit de ionômero de vidro para cimentação autopolimerizável. Radiopaco. Embalagem com 1 frasco de cimento em pó com 15g + 1 frasco de líquido com 10g + 1 dosador de pó	Kit	200	R\$ 44,25	R\$ 8.850,00
42	Kit de ionômero de vidro restaurador. Embalagem com 10g de pó a2 + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Restaurações de dentes decíduos. Restaurações tipo classe iii e v. Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas. Para tratamento restaurador atraumático (art). Cimentações provisórias de coroas. Restaurações provisórias. É um cimento de presa rápida. Possuir uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. produto com certificação ce (certificação europeia). Com validade: 2 anos após a data de fabricação	Kit	200	R\$ 55,29	R\$ 11.058,00
43	Kit de polimento e acabamento acrílico granulometria extra grossa, grossa – média – fina (peça reta)	Kit	150	R\$ 151,00	R\$ 22.650,00
44	Lubrificante spray para alta e baixa rotação. Frasco com 200ml, com bico adaptador (ponta fina e larga), frasco contendo n° de lote, data de fabricação e validade. Mínimo de 2 anos após a entrega no almoxarifado.	Und	180	R\$ 24,24	R\$ 4.363,20
45	Luva cirúrgica nº 7,0 estéril cx c/ 200 pares	Cx	2000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
46	Luva cirúrgica nº 7,5 estéril cx c/ 200 pares	Cx	2000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
47	Luva cirúrgica nº 8,0 estéril cx c/ 200 pares	Cx	2000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
48	Luva de borracha grossa para lavagem de instrumental tam: P, pct com 2und.	Par	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
49	Luva de borracha grossa para lavagem de instrumental tam: M, pct com 2und.	Par	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
50	Luva de borracha grossa para lavagem de instrumental tam: G pct com 2und.	Par	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
51	Luva para procedimento anti-alérgica de vinil cx c 100und tam. P.	Cx	1500	R\$ 21,22	R\$ 31.830,00
52	Luva para procedimento anti-alérgica de vinil cx c 100und tam. M	Cx	1500	R\$ 21,22	R\$ 31.830,00
53	Luva para procedimento anti-alérgica de vinil cx c 100und tam. G	Cx	1000	R\$ 21,22	R\$ 21.220,00
54	Luva para procedimento (c/ pó) cx. c/ 100und. Tam: PP.	Cx	5000	R\$ 9,78	R\$ 48.900,00
55	Luva para procedimento (c/ pó) cx. c/ 100und. Tam: P.	Cx	3500	R\$ 9,78	R\$ 34.230,00
56	Luva para procedimento (c/ pó) cx. c/ 100und. Tam: M.	Cx	4000	R\$ 9,78	R\$ 39.120,00
57	Luva para procedimento (c/ pó) cx. c/ 100und. Tam: G.	Cx	3500	R\$ 9,78	R\$ 34.230,00
58	Máscara cirurgica descartável tripla com elástico cx c/ 50und.	Cx	3000	R\$ 8,93	R\$ 26.790,00
59	Máscara de proteção facial em ptg. Face shield	Und	90	R\$ 21,62	R\$ 1.945,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

60	Máscara descartável n95 que filtra pelo menos 95% das partículas transportadas pelo ar (0,3 micron)	Und	1500	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
61	Matriz de aço com 5mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolo com no mínimo 0,5 metros	Cx	150	R\$ 2,24	R\$ 336,00
62	Matriz de aço com 7mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolo com no mínimo 0,5 metros.	Cx	150	R\$ 2,13	R\$ 319,50
63	Micro-aplicadores regular, fino e extra-fino descartáveis cx. Com 100und.	Cx	500	R\$ 11,93	R\$ 5.965,00
64	Modelo dente (arcada dentária, cárie dentária e doença periodontal)	Und	30	R\$ 552,93	R\$ 16.587,90
65	Papel carbono para articulação (double check), com duas cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas. (odontológico)	Blc	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
66	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20ml	Fr	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
67	Pasta de maisto em frasco com 10ml.	Und	40	R\$ 61,18	R\$ 2.447,20
68	Pasta para polimento de resina: diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores; pode ser utilizada em consultórios e laboratórios protéticos	Und	250	R\$ 40,65	R\$ 10.162,50
69	Pasta profilática contendo flúor com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g	Und	350	R\$ 3,83	R\$ 1.340,50
70	Pedra pomes em pó para polimento frasco com 100g	Und	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
71	Placa de vidro para espatulação de materiais 10mm de espessura	Und	90	R\$ 20,09	R\$ 1.808,10
72	Ponta plástica para aspiração de saliva. Descartável, flexível, ponta arredondada sem arestas e que não soltem. Embalagem no mínimo 40 e máximo 50 unidades. Pvc transparente atóxico pacotes (sugador odontológico)	Pct	300	R\$ 7,67	R\$ 2.301,00
73	Pontas de borracha ou silicone para polimento de resina (baixa rotação/contra ângulo)	Kit	100	R\$ 169,88	R\$ 16.988,00
74	Pontas diamantadas – ref. 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1018, 1031, 1032, 1034, 1035, 1091, 1092, 1093, 1093f, 1094, 1095, 1111, 1111f, 1111ff, 1112, 2068, 2135, 2200f, 3069, 3118f, 3118ff, 3138, 3168f, 3168ff, 3195f e 3195ff autoclavável em blister esterilizada alta rotação	Und	6000	R\$ 3,72	R\$ 22.320,00
75	Posicionador de filmes radiográficos autoclavável com cone indicador - kit adulto	Kit	50	R\$ 91,90	R\$ 4.595,00
76	Posicionador de filmes radiográficos autoclavável com cone indicador - kit infantil	Kit	50	R\$ 91,90	R\$ 4.595,00
77	Pote dappen plástico	Und	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
78	Pote dappen vidro	Und	150	R\$ 6,91	R\$ 1.036,50
79	Resina composta flow fotopolimerizável cor a2, a3 e b2	Und	600	R\$ 36,41	R\$ 21.846,00
80	Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) indicada para restauração direta de dentes anteriores e posteriores. Seringa com 4g cor: da1, da2, da3, d-blech, ea1, ea2, ea3, e-bleach e opaque pearl.	Und	1500	R\$ 36,90	R\$ 55.350,00
81	Roletes dentais 100% algodão não estéril boa absorção com consistência firme nº 1 e 2 pct com 100und.	Pct	2000	R\$ 10,49	R\$ 20.980,00
82	Rolo para esterilização papel plástico 20cmx100m e plástico 30cmx100m	RI	350	R\$ 139,41	R\$ 48.793,50
83	Sapatilha descartável (pró-pé) c/ 100	Pct	200	R\$ 16,51	R\$ 3.302,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

84	Selante para fósula e fissura de 5ml. Ativado através de luz halógena (fotopolimerizável) deverá ser opaco com liberação de flúor.	Kit	200	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00
85	Solução de ácido poliacrílico a 11,5% para limpeza e condicionamento de dentina c/10ml	Cx	200	R\$ 104,14	R\$ 20.828,00
86	Solução de fluoreto de sódio 0,2% para bochechos semanais na prevenção de cárie c/01l	Fr	200	R\$ 21,85	R\$ 4.370,00
87	Taça de borracha para profilaxia com septos, montada em mandril para contra ângulo, embaladas individualmente e estéreis, cx. Com 100 unidades.	Cx	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
88	Tira de lixa de aço, abrasivas com 4mm e de 6mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira da aço. Embalagem cx. Com 12und.	Cx	150	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50
89	Tira de lixa especial para polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira (media/fina), com centro neutro, caixa com no mínimo 150 tiras.	Pct	150	R\$ 10,33	R\$ 1.549,50
90	Verniz com flúor de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor) para aplicações tópicas, em kit composto por líquido (naf e verniz natural = 20ml) e pó (zirconita = 20g).	Fr	120	R\$ 62,56	R\$ 7.507,20
				Total	R\$ 1.422.340,70
Item	Descrição: Lt. II - Equipamento e aparelhos hospitalar	Und	Qtd.	V. Unt.	V. Total
1	Aparelho de nebulização portátil recarregável	Und	200	R\$ 308,96	R\$ 61.792,00
2	Analisador de gases sanguíneos uso hospitalar (hemogasômetro), para análise de gases sanguíneos (ph/po2/pcO2) e eletrólitos (na+k+ca++) utilizando amostras de sangue arterial (50-100 µl). Inclui eletrodos específicos sistema de calibração automática e impressora.	Und.	2	R\$ 54.054,56	R\$ 108.109,12
3	Aparelho de pressão arterial adulto + estetoscópio	Und	500	R\$ 272,68	R\$ 136.340,00
4	Aparelho de pressão arterial adulto + estetoscópio - de pedestal	Und	300	R\$ 536,33	R\$ 160.899,00
5	Aparelho de pressão arterial adulto obeso + estetoscópio	Und	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
6	Aparelho de pressão arterial infantil + estetoscópio	Und	100	R\$ 158,21	R\$ 15.821,00
7	Aparelho monitor fetal doppler	Und	20	R\$ 1.380,91	R\$ 27.618,20
8	Aspirador para rede de gases, aplicação ar comprimido tipo venturi, tipo frasco de vidro graduado, tipo uso esterilizável de 500ml, componentes com fluxômetro, adicionais tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões com conectores válvula retenção, desmontável e esterilizável (haste aço inox),bola, conexões conforme abnt, porca entrada latão c/abas, sede em borracha, (haste aço inox), bola, conexões conforme abnt, porca entrada latão com abas, sede em borracha silicone.	Und.	40	R\$ 172,67	R\$ 6.906,80
9	Aspirador portátil para secreção 1300ml	Und	4	R\$ 1.653,40	R\$ 6.613,60
10	Aspirador portátil recarregável para secreção de 1300ml	Und.	2	R\$ 1.271,17	R\$ 2.542,34

11	Autoclave 40lt. bivolt: especificações câmara de esterilização em aço inoxidável; painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização não necessita de tubulação para drenagem de água operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção mais de 16 dispositivos de segurança.: características diâmetro da câmara 300mm comprimento da câmara 566mm altura externa 380mm comprimento externo 720mm largura externa 440mm peso 37kg tensão 220v frequência 50/60hz potência configurável na fábrica de 500w a 5000w temperatura de trabalho padrão o.m.s. Set point 121°C. configurável na fábrica até 134°C pressão de trabalho configurável na fábrica de 1kgf/cm ² a 3kgf/cm ² câmara de esterilização aço inoxidável aisi 304 gabinete aço laminado 1020 pintura externa / interna eletrostática, pó híbrida - epóxi / poliéster bandejas internas 02 em alumínio sensor termostato ciclo de secagem de série guarnição silicone dispositivo de segurança 16 acessório de série bandejas, copo medida, haste de depressurização, cabo de energia, manual de instruções, formulário de cadastro. Especificações técnicas: informações adicionais litragem 40lt. Garantia mínimo de 1.	Und	8	R\$ 5.566,33	R\$ 44.530,64
12	Autoclave de 12lt: 336 watts/hora; branca com teclado de controle na cor azul; aço inox; 1.100 watts, bivolt automático 50/60hz; autoclave: 35x34,5x48,5cm (lxaxp) / câmara: 22x30cm (d x p)17,5kg, 19,3kg; 15,5x1,2x28cm (bandeja menor) /20x1,2x28cm (bandeja maior).	Und	12	R\$ 4.711,22	R\$ 56.534,64
13	Avental plumbífero odontológico com protetor de tireóide, avental de uso exclusivo de pacientes; medidas: 770x600mm, cor: cinza; borracha plumbífero com equivalência de 0,25 mmpb	Und	36	R\$ 1.150,92	R\$ 41.433,12
14	Balança antropométrica 200gx50g	Und	30	R\$ 2.285,33	R\$ 68.559,90
15	Balança antropométrica para obesos com escala antropométrica, para pesagem e medição da estatura de pacientes obesos, equipamento digital, capacidade para pesagem de 300kg e com régua antropométrica de 2mt.	Und	2	R\$ 2.336,67	R\$ 4.673,34
16	Balança digital recarregável usb de vidro temperado visor em cristal líquido 180kg temperado resistente, de uso pessoal, visor com display em cristal líquido, capacidade máxima de 180 quilos, bateria de lítio, acompanha 1 bateria de lítio, com garantia mínima de 1 ano.	Und	200	R\$ 429,87	R\$ 85.974,00
17	Balança pediátrica antropométrica digital de 16kg	Und	20	R\$ 794,61	R\$ 15.892,20
18	Balança portátil de curta duração com bioimpedância vidro temperado, possui funções: peso/ gordura corporal/ água corporal/ massa óssea/ massa muscular/ imc. com leitor digital, composição: vidro e plástico, peso suportado: 200kg, dimensões aproximadas: 31x30 x 2,5 (base x altura x espessura) cm. descrição: analisador de composição corporal. apresentação	Und	4	R\$ 674,12	R\$ 2.696,48
19	Biombos triplos 112cm	Und	6	R\$ 2.331,83	R\$ 13.990,98



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

20	Bomba de infusão medidor de fluxo de medicamentos equivalente ou superior a mediflux dl200	Und	10	R\$ 2.279,67	R\$ 22.796,70
21	Cabo extensor para oximetria adulto (monitor) de conexão específico para oxímetro de pulso adulto compatível com monitores multiparamétricos geralmente com conectores tipo DB9 ou RJ45 comprimento de 1-3 metros revestimento isolante e sensor de spo2 (saturação de oxigênio) ajustável ao dedo adulto. Requer verificação do modelo do monitor; .ver modelo.	Und.	10	R\$ 474,83	R\$ 4.748,30
22	Cabo para laringoscópio fibra óptica cabo para laringoscópio em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Codificação verde (padrão universal) iso 7376. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável.	Und.	6	R\$ 272,60	R\$ 1.635,60
23	Cadeira mocho anatômico pontual estética pmo 02	Und.	8	R\$ 445,22	R\$ 3.561,76
24	Cadeira mocho giratório simples	Und.	10	R\$ 239,67	R\$ 2.396,70
25	Cama hospitalar fawler simples 2 manivelas com colchão hospitalar d33	Und	15	R\$ 2.543,50	R\$ 38.152,50
26	Cama hospitalar motorizada estrutura reforçada e alta funcionalidade: especificações técnicas: carga de trabalho segura: 180kg peso máximo do paciente: 150kg, altura mínima/máxima: 520mmx720mm (±5) largura útil/total: 900mmx1050mm (±5) comprimento útil/total: 1900mmx2000mm (±5) comprimento de operação: 2250mm (±5) deslocamento na elevação de leito: 130mm (±5) ângulos de ajuste: dorso 50° coxas 40° panturrilhas 17° trendelenburg 12° proclive 12° (±5), informações de transporte: c1000x l550xa2150mm (1,19m³) peso: 100kg acessórios opcionais: suporte de soro de quatro ganchos, com regulagem de altura, indicadores de ângulo de inclinação nas grades laterais, para-choques em polietileno nos quatro cantos (rollerbumpers), rodízios de 5" ou 6", freio em todas as rodas, adesivo decorativo (consulte opções de cores), prolongador de leito 300mm, limitador telescópico para peseira produto com registro na anvisa	Und	2	R\$ 5.071,00	R\$ 10.142,00
27	Carrinho de emergência hospitalar; estrutura em chapas de aço inoxidável, com 04 gavetas, sendo a 1ª com divisão, sendo a 1ª com divisão, gavetas sendo 01 c/ divisória em pvc p/ medicamento, prateleira inferior, sup. soro, sup. p/ monitor, sup. p/ cilindro c/ velcro, tampo inox, tábua de massagem em acrílico, rodas de 5".	Und	2	R\$ 5.457,58	R\$ 10.915,16
28	Chave torquímetro para ultrassom compatível com: gnatus - nsk - olsen - satelec - kavo - alt - kondortech - ems.	Und	50	R\$ 84,97	R\$ 4.248,50
29	Conjunto portátil para oxigenioterapia: cilindro em alumínio, para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7lt e 1,0 m³, tipo g. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxometro, com régua graduada e acionamento por válvula montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte e com bolsa para transporte de cilindro.	Und.	10	R\$ 2.408,33	R\$ 24.083,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

30	<p>Desfibrilador dea equivalente ou superior ao life 400 futura: principais características: análise automática do ritmo cardíaco indicação e aplicação de choque conforme necessidade clínica operação guiada por voz, texto e imagens no display algoritmo que impede a liberação de choque quando não indicado auto-teste periódico do sistema com alertas de funcionamento indicado para atendimento em adultos (uso pediátrico mediante acessórios compatíveis): especificações técnicas tipo: desfibrilador externo automático (dea) tecnologia de choque: onda bifásica exponencial truncada energia de desfibrilação: até 200 joules (ajustada automaticamente conforme o paciente) display: tela colorida com exibição de ecg, mensagens e indicadores de status bateria: recarregável autonomia de até 10 horas em monitoramento contínuo ou até 200 choques de 150 j alerta sonoro e visual de bateria fraca memória interna: armazenamento de eventos e dados do atendimento conectividade: porta usb para transferência de dados para computador grau de proteção: ip56 (proteção contra poeira e jatos de água) auto-teste: diário, semanal e mensal, com indicação de falhas no sistema dados físicos dimensões aproximadas: 295x225x155mm peso aproximado: 1,9kg.</p>	Und.	5	R\$ 5.316,33	R\$ 26.581,65
31	<p>Divã clínico estofado esmaltado cabeceira móvel med.1.90x60x70cm. Exigências luxo, mesa de exames com leito confeccionado em compensado, estofado em espuma d28 e revestida em courano; registro na anvisa (abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - comprovação de autorização de funcionamento de empresa (afe), do fabricante dos produtos, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária / anvisa, no que couber em conformidade com o disposto no art. 50 da lei n°: 6360/ 1976, e incisos i, iii e iv, art. 10, da lei n°: 6437/ 1977. (Descrição completa no edital)</p>	Und	4	R\$ 2.265,55	R\$ 9.062,20

32	Doppler fetal portátil tela de lcd hi-bebe bt220c: características: estimulador acústico; medições da gestante: fc, imc e % de gordura; transdutor resistente à água; design superfino. display lcd colorido 2,4" (doppler colorido). Dimensões e design projetados para caber no bolso e na palma da mão. doppler fetal portátil com design simples que facilita o uso. Alimentação por 2 pilhas alcalinas 1.5v. display lcd colorido: o doppler fetal bt-220c é equipado com um display lcd colorido de alta resolução. Esta tela permite uma visualização clara e detalhada das leituras da frequência cardíaca fetal, tornando o monitoramento mais preciso. Design portátil e simples: este doppler foi projetado para caber facilmente no bolso, tornando-o altamente portátil e conveniente para uso em qualquer lugar. Seu design simples facilita o uso, mesmo para aqueles que não têm experiência médica. Alimentação por pilhas alcalinas: o doppler é alimentado por 2 pilhas alcalinas de 1.5v, o que o torna altamente eficiente em termos de energia e permite sua utilização sem a necessidade de conexão elétrica. o doppler fetal bt-220c oferece 5 diferentes modos de operação para atender às necessidades de monitoramento: - modo número de frequência cardíaca fetal (fcf): para uma leitura direta da frequência cardíaca fetal. modo gráfico de frequência cardíaca fetal (fcf): apresenta a frequência cardíaca fetal em um formato gráfico. Função de estimulação acústica: para estimulação do feto e avaliação da resposta cardíaca. Modo de índice de massa corporal (imc): permite calcular o índice de massa corporal da mãe. modo tendência imc: para monitorar a tendência do índice de massa corporal ao longo do tempo. Este doppler fetal oferece uma solução completa e versátil para monitoramento da frequência cardíaca fetal e avaliação do índice de massa corporal. Sua portabilidade, facilidade de uso e múltiplos modos de operação o tornam uma escolha confiável para obstetras, profissionais de saúde e futuras mães que desejam acompanhar de perto a saúde fetal. Com o doppler fetal bt-220c, você pode ter a tranquilidade de saber que está monitorando a saúde do seu bebê de forma eficaz e segura. Diferenciais: captação de sons já na 10ª semana; qualidade acústica para ouvir o máximo de detalhes; transdutor resistente à água; avaliação segura da evolução da gravidez; informações como frequência cardíaca, imc e % gordura da gestante para oferecer segurança e confiabilidade para a gestante; design fino, pensado para caber na palma da mão;	Und.	20	R\$ 1.938,32	R\$ 38.766,40
33	Eletrodo para ecg, para uso hospitalar, adulto/infantil, eletrodo descartável para monitoração cardíaca contínua em adultos. Feito de espuma emborrachada ou adesivo plástico impermeável, com placa de metal, com gel sólido, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalérgico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação e sudorese e que não cause danos à pele. Pino em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico. Embalado trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	Und	20.000	R\$ 0,92	R\$ 18.400,00
34	Esfigmomanômetro adulto e pediátrico c/ braçadeira em nylon, cor preta, com velcro + estetoscópio	Und	100	R\$ 272,68	R\$ 27.268,00
35	Esfigmomanômetro com estetoscópio adulto ambulatorial tipo pedestal com rodízio (coluna móvel) alta precisão e sensibilidade para aferição de pressão arterial. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro. O sistema d	Und	6	R\$ 833,24	R\$ 4.999,44
36	Estetoscópio cardiológico	Und	100	R\$ 199,33	R\$ 19.933,00

37	Incubadora de transporte neonatal com ressuscitador manual integrado. equipamento projetado para o transporte seguro de recém-nascidos em ambulâncias, proporcionando um ambiente termicamente neutro, com controle de oxigenação, umidade e contínuo. Estrutura e componentes principais: cúpula e proteção: cúpula: construída em acrílico de alta resistência, transparente, com paredes duplas em toda a sua extensão para minimizar a perda de calor por irradiação e convecção; para-choque: proteção robusta circundando todo o perímetro da incubadora para absorver impactos durante o transporte; base: estrutura em material plástico de alta durabilidade e resistente a choques, com alças ergonômicas integradas para transporte manual seguro. Sistema de acesso ao paciente: portas de acesso: porta frontal e porta lateral, ambas com paredes duplas e sistema de vedação eficiente para manter a estabilidade do ambiente interno. Porta de acesso posterior para procedimentos que exijam acesso total ao paciente; portinh	Und.	4	R\$ 54.607,88	R\$ 218.431,52
38	Kit cirúrgico completo com no mínimo 33 itens: composição: (01) caixa inox 26x12x06cm (fami) (01) cabo bisturi nº4 (10) lâminas de bisturi (nº21) (01) estojo inox para agulhas (01) par de afastador farabeuf (infantil) (01) pinça anatômica 16cm (01) dente de rato 16cm (04) pinça backaus 13cm (02) pinça allis 15cm (01) pinça foerster reta 18cm (02) pinça mosquito curva 12,5cm (02) pinça mosquito reta 12,5cm (02) pinça kelly curva 16cm (02) pinça kelly reta 16cm (01) pinça rochester pean reta 15,5cm (01) pinça rochester pean curva 15,5cm (02) pinça kocker curva 16cm (02) pinça kocker reta 16cm (01) tesoura romba/fina reta 15cm (01) tesoura fina/fina reta 15cm (01) tesoura romba/finacurva 15cm (01) tesoura spencer 12cm (01) tesoura metzembraum reta 14cm (01) porta agulha mayo hegar 15cm	Kit	5	R\$ 865,34	R\$ 4.326,70
39	Kit laringoscópio adulto e infantil, para intubação traqueal incluindo lâmina curva ou reta tam: (tam: 1-2 e o 3-4) cabo reutilizável com bateria ou led e estojo de esterilização. Usado em procedimentos de emergência para visualização da laringe em adultos	Kit.	12	R\$ 1.955,00	R\$ 23.460,00
40	Kit laringoscópio pediátrico infantil com 3 lâminas retas igual ou superior a hospicenter, com cabo reutilizável (led ou bateria) e três lâminas curva ou retas tam: 0 ao 2 para intubação em bebês e crianças pequenas. Inclui estojo e instruções usado em utis neonatais	Kit.	36	R\$ 1.294,00	R\$ 46.584,00
41	Lacre de segurança p/ malote, descartável, 16cm cx. com 100	Cx.	10	R\$ 53,57	R\$ 535,70
42	Laringoscópio convencional em aço inox com 5 lâminas	Kit	6	R\$ 1.473,96	R\$ 8.843,76
43	Maca hospitalar com balcão, contem portas e gavetas	Und	4	R\$ 2.566,34	R\$ 10.265,36
44	Medidor de glicemia faixa operacional temperatura 6 a 44°C, umidade relativa 10 a 90% e hematócrito 30 a 55%	Und.	4.500	R\$ 34,29	R\$ 154.305,00
45	Monitor de mesa com oxímetro+aparelho de pressão neonatal infantil, multiparamétrico com sensor de oximetria de pulso (spo2 70-100%) e medidor de pressão arterial não invasiva projetado para neonatos e crianças. inclui tela lcd alarmes ajustáveis e sensores compatíveis com tamanhos pediátricos.	Und.	2	R\$ 7.165,17	R\$ 14.330,34
46	Monitor de sinais vitais multiparamétrico dm3	Und.	4	R\$ 8.465,17	R\$ 33.860,68
47	Monitor multiparamétrico (desfibrilador; cardioversor; marcapasso transcutâneo)	Und.	4	R\$ 43.657,38	R\$ 174.629,52
48	Negatoscópio: Chave liga/desliga: duas posições; chave seletora de tensão; painel: leitoso, translúcido, branco; material: metal cor do corpo branco; dimensões: 480x400x100mm; área visível:	Und	12	R\$ 923,33	R\$ 11.079,96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

	450x350mm. peso: 4,2kg; voltagem: bivolt; frequência: 50/60hz; potência máxima: 30w, lâmpada: 2x15w.				
49	Oftalmoscópio óptico portátil para exame do fundo do olho com iluminação halógena ou led lentes ajustáveis (+20 a -20 dioptrias) e cabeçote rotativo. Utilizado por médicos para diagnóstico ocular	Und.	2	R\$ 1.213,33	R\$ 2.426,66
50	Otoscópio com lâmpada led, iluminação por fibra optica, portátil, usado para exames externos do conduto auditivo, lente giratória conectada ao otoscópio, proporciona aumento de no mínimo 2 vezes, regulador de alta e baixa luminosidade, com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, com conjunto otocone acessórios no mínimo 10 (dez) espéculos auriculares reutilizáveis, em pelo menos 03 (três) tamanhos distintos, com no mínimo 03 (três) unidades de cada tamanho; registro do equipamento emitido pela agência nacional de vigilância sanitária - anvisa / ministério da saúde. Garantia mínima de 12 meses	Und.	20	R\$ 927,74	R\$ 18.554,80
51	Oxímetro de pulso portátil uso adulto, pediátrico ou neonatal, visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal, com 5 formatos de visualização, indicação da spO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, alarmes visuais e sonoros com limites ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão usb para computador, software para computador que permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos, capa protetora com suporte para acomodações, bateria recarregável, sensor de spO2 padrão nellcor e sensor p.	Und.	50	R\$ 463,28	R\$ 23.164,00
52	Oxímetro móvel dedo pulso visor led sb 220	Und	40	R\$ 129,48	R\$ 5.179,20
53	Pás adesivas para marcapasso transcutâneo monitor (cardiomax 8-122022 bc 30351)	Par	40	R\$ 746,17	R\$ 29.846,80
54	Pás para dea adesivas adulto e pediátrico modelo toth lifecare 50002005	Und.	20	R\$ 828,08	R\$ 16.561,60
55	Pás para dea adesivas adulto e pediátrico und f7959pw/cm	Par	60	R\$ 1.381,67	R\$ 82.900,20
56	Prancha de imobilização em polietileno com 3 cintos retos	Und	2	R\$ 1.284,17	R\$ 2.568,34
57	Raio-x pantográfico parede: controle digital ergonômico com cabo removível. seletor em painel lexan de alto-relevo. escala de angulação do cabeçote: rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. com controle centesimal de tempo através de microprocessador. 21 intervalos de tempo de exposição padronizados, braços pantográficos, permitem a utilização do aparelho em variadas posições, articulações com rolamento, que proporcionam suavidade nos movimentos e excelente estabilidade. seus braços e suportes são fabricados em aço, com cantos arredondados. fixado à parede através de suporte, que garante total estabilidade do aparelho e proteção contra acidentes no manuseio. peso líquido: 31kg; peso bruto: 34,5kg; dimensões: 93x59x30cm. potência: 1200va; potência em stand by: 15va. nº de fases: monofásico 220v/bifásico; tensão do tubo:70kvp. corrente do tubo: 7ma; tempo de exposição: 60ms a 3,2s. comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional). colimador retangular 30x40mm; filtro equivalente em alumínio: 1,5mm. dimensão do foco do tubo: 0,8x0,8mm; fator de resfriamento: 1:30s. tipo de instalação: fixo.	Und	4	R\$ 13.389,97	R\$ 53.559,88



58	Raio-x periapical pronto para o sistema digital, base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento do aparelho rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, garantindo maior funcionalidade. modelo: 70kv, painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película (filme) e sensor digital tempo de exposição: 0.07 a 3 seg; intensidade de corrente do tubo: 8ma foco: 0.8x0.8mm; dimensões do pé: 71x71cm, registre fusíveis: vidro (modelo 20ag); coluna móvel, potência de entrada: 1123va +/- 20%.	Und	3	R\$ 13.950,59	R\$ 41.851,77
59	Regulador de volume de ar comprimido para cilindro	Und.	10	R\$ 529,66	R\$ 5.296,60
60	Regulador de volume de oxigênio medicinal para cilindro	Und.	4	R\$ 594,32	R\$ 2.377,28
61	Sonar fetal doppler	Und.	100	R\$ 771,80	R\$ 77.180,00
62	Termo-higrômetro digital ambiente máxima/mínima com cabo extensor	Und	40	R\$ 65,60	R\$ 2.624,00
63	Termômetro clínico digital	Und	100	R\$ 230,77	R\$ 23.077,00
64	Termômetro digital de máxima e mínima com sensor e rabicho	Und	20	R\$ 45,47	R\$ 909,40
65	Tubo de silicone 204 p/ aspiração - 2 metros	Pct	100	R\$ 115,73	R\$ 11.573,00
66	Ultrassom sonoace x6-3 gerais: Contém: Transdutor linear, convexo e endocavitário: Controles e funções monitor lcd de 15" de alta resolução speckle reduction filter™ Imagem trapezoidal Imagem harmônica imagem harmônica de pulso invertido 3D free hand e multiplanar agrupamento inteligente de teclas e atalhos post gain control hprf high dynamic range sonoview lite™ pacote de medidas dicom 3.0 doppler pw 3 portas de conexão.	Und	2	R\$ 13.046,37	R\$ 26.092,74
67	Ultrassom: altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5cm, dimensões: largura: 18,5cm comprimento: 24cm, peso líquido: 2,40kg; peso bruto: 3,10kg; volume do reservatório da bomba peristáltica: 500ml, frequência do ultrassom: 32.000hz; alimentação: bivolt; frequência 50/60hz; Fusível: 1a, bilvolt. potência: 60va; consumo: 0,45a	Und	20	R\$ 6.412,33	R\$ 128.246,60
68	Umidificador de oxigênio de 250ml	Und	50	R\$ 65,40	R\$ 3.270,00
69	Ventilador mecânico, para suporte violatório com modos de ventilação (vcv/pcv/simv) pressão ajustável (0-60 cmh2o) oxigênio (21-100%) e alarmes para desconexão. Usado em utis e emergências com bateria de backup. Pressão ajustável (0-60 cmh2o) oxigênio (21-100%) e alarmes para desconexão. Usado em utis e emergências	Und.	4	R\$ 36.887,83	R\$ 147.551,32
				Total	R\$ 2.550.582,30
Item	Descrição: Lt. III - Equipamento e aparelhos odontológicos	Und	Qtd.	V. Unt.	V. Total
1	Avental plumbífero odontológico com protetor de tireóide, avental de uso exclusivo de pacientes; medidas: 770x600mm, cor: cinza; borracha plumbífero com equivalência de 0,25 mmpb	Und	36	R\$ 1.425,25	R\$ 51.309,00
2	Broca odontológica 2131, 2135f, 4137, 4137 f, 4138 e 4138f	Und	2.000	R\$ 19,93	R\$ 39.860,00
3	Broca odontológica batt crônica 28mm nº 12 e 14	Und	500	R\$ 33,06	R\$ 16.530,00
4	Broca odontológica carbide alta rotação esférica cirúrgica nº 2c e 6c	Und	1.000	R\$ 31,77	R\$ 31.770,00
5	Broca odontológica carbide cirúrgica nº 700, 701 e de 702	Und	500	R\$ 52,08	R\$ 26.040,00
6	Broca odontológica carbide haste longa esférica cirúrgica para alta rotação nº fg2c, fg4c e de fg6c	Und	500	R\$ 65,09	R\$ 32.545,00



7	Broca odontológica carbide esférica para baixa rotação ca nº 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	Und	1.000	R\$ 42,42	R\$ 42.420,00
8	Broca odontológica carbide esférica, para alta rotação nº fg1, fg3, fg4 e fg8.	Und	1.000	R\$ 42,66	R\$ 42.660,00
9	Broca odontológica cilíndrica com ponta ogival nº 2215, 3215 e 3216	Und	150	R\$ 13,15	R\$ 1.972,50
10	Broca odontológica cilíndrica nº 3097	Und	50	R\$ 13,41	R\$ 670,50
11	Broca carbide odontológica cônica denteada pm (peça de mão) nº 701 e 702	Und	200	R\$ 23,14	R\$ 4.628,00
12	Broca odontológica cônica denteada cirúrgica haste longa (alta rotação) nº 701c, 702c e 703c uso cirúrgico, carbide autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister.	Und	500	R\$ 30,64	R\$ 15.320,00
13	Broca odontológica diamantada nº 3146	Und	500	R\$ 12,56	R\$ 6.280,00
14	Broca odontológica endo z 21mm	Und	60	R\$ 49,47	R\$ 2.968,20
15	Broca odontológica gates glidden (28mm ou de 32mm) nº 01, 2, 3, 4, 5 e 6	Und	480	R\$ 50,02	R\$ 24.009,60
16	Broca odontológica largo peeso (28mm ou de 32mm) nº 01, 2, 3, 4,	Und	320	R\$ 45,50	R\$ 14.560,00
17	Broca odontológica multilaminadas para polimento de amálgama	Kit	100	R\$ 125,34	R\$ 12.534,00
18	Broca odontológica tronco-cônica nº 3131 e 3203	Und	500	R\$ 41,51	R\$ 20.755,00
19	Cadeira odontológica: Automática com no mínimo 4 movimentos, sistema de elevação eletromecânica, Acionamento pelo pedal para volta automática para posição 0, Subida e descida do assento e do encosto acionamento do refletor com ajustes, Estrutura do estofado em poliuretano, Braço direito com movimento facilitando o acesso ao assento, Estofamento na coloração azul (liso, lavável e sem costura), Encosto da cabeça bi-articulado, Cavaletes e alavancas em ferro fundido, proporcionando maior estabilidade, resistência e durabilidade ao consultório, Sem necessidade de fixação ao solo, Com elevação de pistão a óleo Equipo odontológico: Tipo cart com 3 terminais, 01 para alta rotação, 01 para micromotor e 01 para seringa tríplex, Tipo cart com 3 terminais, 01 para alta rotação, 01 para micromotor e 01 para seringa tríplex, Com base móvel (sobre rodízios), Com base móvel (sobre rodízios) Reservatório de água para alimentação das pontas. Unidade auxiliar: Separador de detritos na caixa de comandos, Bacia removível em cerâmica esmaltada, Estrutura interna em aço com pintura epóxi, Mangueiras com engate rápido. Refletor odontológico: Acoplado a cadeira com intensidade com intensidade de luz entre 12000 a 20000lux, Luz branca e puxadores bilaterais	Und	12	R\$ 23.595,41	R\$ 283.144,92
20	Fotopolimerizador: tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação, (50/60hz). desligamento automático ao final do tempo solicitado. corpo da caneta constituído em abs. radiômetro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.	Und	20	R\$ 1.608,74	R\$ 32.174,80
21	Compressor: deslocamento teórico: 5pcm- 141 l/m; tensão: bivolt monofásico; pressão de operação: mínima: 80 libras, 5.5 bar; máxima: 120 libras - 8.3 bar, número de pistões: 2; potência: 1hp / 0,75kw, volume reservatório: 30lt.; nível de ruído: 69 db, conexão: 1/4"; dimensões (lxaxp): 500x640x460mm, peso: 33kg	Und	10	R\$ 2.981,51	R\$ 29.815,10



22	Contra-ângulo: encaixe universal entra, esterilizável em autoclave até 135°C; transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "ar" e "fg", sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000rpm; máximo de 20.000rpm. acoplamento intramatic; giro livre de 360°; spray externo utiliza brocas pm de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril vendido separadamente)	Und	20	R\$ 899,91	R\$ 17.998,20
23	Equipo cart odontológico com 3 terminais: 01 para alta rotação, 01 para micromotor e 01 para seringa tríplex com base móvel (sobre rodízios) reservatório de água para alimentação das pontas	Und	12	R\$ 3.148,68	R\$ 37.784,16
24	Micro-motor odontológico encaixe borden com 2 furos, spray para refrigeração por condução interna; sistema de encaixe universal entra; esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento borden. Mínimo de 5.000rpm, máximo de 20.000rpm.	Und	20	R\$ 857,28	R\$ 17.145,60
25	Ponta de periodontia t1-s, t2-s, t3-s, t4-s- ultrassom	Und	360	R\$ 164,53	R\$ 59.230,80
26	Refletor odontológico: acoplado a cadeira com intensidade com intensidade de luz entre 12000 a 20000lux luz branca e puxadores bilaterais	Und	12	R\$ 2.364,18	R\$ 28.370,16
27	Suporte odontológica para coletor para coletor de material perfuro cortante 13l e de 20l	Und	40	R\$ 60,74	R\$ 2.429,60
28	Turbina com spray triplo, engate borden, caneta de alta rotação turbinada led iluminação por led gerado na turbina, fabricada em alumínio; sistema de troca de brocas press boton durabilidade garantida por rolamentos especiais, rotação ate 380.000rpm, torque 0,13 n/cm	Und	20	R\$ 1.563,30	R\$ 31.266,00
29	Unidade auxiliar odontológico 02 sugadores com acionamento automático do sugador separador de detritos na caixa de comandos bacia removível em cerâmica esmaltada estrutura interna em aço com pintura epóxi mangueiras com engate rápido	Und	12	R\$ 1.317,35	R\$ 15.808,20
				Total	R\$ 941.999,34
Item	Descrição: Lt. IV - Equipamento e aparelhos para fisioterapia	Und	Qtd.	V. Unt.	V. Total
1	Aparelho de ultrassom para fisioterapia, equivalente ou superior ao sonopulse iii 1 e 3 mhz, bivolt i 50/60 hertz, dimensões: 27x26,6 x 12,5 (l x a cm), peso: 1,4kg	Und	4	R\$ 5.073,88	R\$ 20.295,52
2	Aparelho infravermelho para fisioterapia. Com suporte de mesa, com lâmpada de infravermelho 250w e frequência 50/60hz. Bivolt.	Und	4	R\$ 433,00	R\$ 1.732,00
3	Aparelho massageador, aplicação: para liberação miofascial e auxílio na circulação sanguínea; tipo: pistola, portátil, sem fio; com no mínimo 20 níveis de velocidade; display em led; alimentação: bivolt; acompanha: 6 acessórios massageadores dos tipos: (id141345) esfera, pa, bifurcado, plano, pontual e virgula, 1 maleta de transporte e 1 carregador bivolt	Und	10	R\$ 850,94	R\$ 8.509,40
4	Aparelho de tens, fes e corrente russa (04 canais), bivolt automático; corrente tens modo de operação: sincronizado e recíproco; intensidade: de 0 a 250ma; frequência: de 0,5 a 250ma; frequência: 50hz; burst: de 10 a 100hz; soft force (com frequências de 1000, 2500, 4000 e 8000hz) - itens inclusos 01 aparelho com 4 canais - aparelho de tens, fes e russa - 01 kit de cabo azul e verde com duas vias; 01 kit de cabo preto e laranja para eletroestimulação com duas vias cada; 08 eletrodos de borracha condutiva de 5cmx5 cm; 01 manual de operações digital; 01 fusível 20ag de 5a; 01 cartela de fusível de extra; 01 bisnaga gel rmc, 100g; 01 cabo de alimentação; 01 bolsa de transporte.	Und	4	R\$ 4.558,16	R\$ 18.232,64

5	<p>Ultrassom portátil sonotech pro doppler convexo linear cardíaco 3x1 branco: itens incluídos: mini smart case rígida para transporte. 2 carregadores (indução e a cabo) originais de fábrica. Manual em português. Aplicativo (100% liberado e gratuito), com 17 pré-sets + 4 personalizáveis. Suporte para celular/ tablet em aço inoxidável instruções para aprimorar as aquisições de imagem vídeo ensinando a identificar e regular os parâmetros do aparelho. Frequência 7,5/10 mhz (linear) 2,5/5,0 mhz (convexo) 3,2/5,0mhz (cardíaco) profundidade 20-100mm (linear) 90-305mm (convexo) 90-160mm (cardíaco) elementos 128 (linear) 128 (convexo) 128 (cardíaco) descrição - convexo / linear / cardíaco - alta definição de imagens - doppler colorido pdi pw. - nível de resistência à água: ipx5 (resistente à jatos d'água) - apenas 125g.- apenas 12,5 cm. - conexão via wi-fi sem fio (transmissão 100% instantânea, sem deley) - software para ios, android e windows/ tablet. Smartphone ou pc. - bateria de lithium 2800mah (tempo de uso: 3 horas em uso ativo/ 12 horas em stand-by). - suporta carregamento durante o uso. - suporte para edição e impressão de relatórios. - aplicativo em vários idiomas: português, inglês, espanhol, japonês, russo, italiano, etc. - realiza excelentes imagens do corpo inteiro. - destaque para pocus. - destaque em punções guiadas por usg. - destaque em procedimentos estéticos com pré-set exclusivo. - software à parte dedicado à vet. Pré-sets (17 + 4 personalizáveis) - abdome - urologia - rim - ginecologia - obstetrícia - pulmão; - cardíaco; - tireoide - pequenas partes - pediatria - vascular - carótida - mama - msk - nervo - estética (procedimentos estéticos) - fluxo vascular (medições automáticas de fluxo). Modos de exibição 1) b (brilho) 2) b+b (duas janelas em modo brilho simultâneas). 3) b/m (modos brilho e movimento ao mesmo tempo) 4) color (doppler colorido) 5) pw (doppler pulsado - pulsed wave/ espectral) 6) pdi (power doppler imaging) 7) b+color+pw (brilho + color + pw) medições):comprimento, área/circunferência, ângulo, traço, distância, ga (crl, bpd, gs, fl, hc, ac), efw (bpd,fl) 2) b+m: frequência cardíaca, tempo, distância, lvid (lvidd, lvids, ef, sv) 3) b+pw: velocidade, frequência cardíaca (2), s/d, profundidade, vti (automático) 4) medição automática de fluxo vascular: ps, ed, tamax, tamean, pi, ri, s/d, diam, fl. Parâmetros ajustáveis - gn ganho); - d (profundidade); - enh (melhoria); - dr (faixa dinâmica); - f (frequência); - focuspos; - prf; - wf; - modo; - 8tgc; - biópsia; - anotação.</p>	Und	4	R\$ 4.503,97	R\$ 18.015,88
6	<p>Diva baixo tablado fisioterapia para reabilitação de pacientes neurológicos e idosos, que apresentem dificuldades para deitar-se no solo ou manter-se sentados. Seu tamanho e altura possibilitam um maior conforto ao fisioterapeuta durante o desempenho do atendimento. Sua composição e feita de madeira de eucaliptos, parafusos, cola, selador, linha, espuma e courvim. Material: madeira de eucaliptos, espuma e courvin dimensoes: 1,80x1,35x0,40m (c x l x a) peso:38kg peso suportado: até 150kg:</p>	Und.	4	R\$ 1.672,00	R\$ 6.688,00
7	<p>Divã clínico estofado esmaltado cabeceira móvel med.1.90x60x70cm. Exigências luxo, mesa de exames com leito confeccionado em compensado, estofado em espuma d28 e revestida em courano; registro na anvisa (abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - comprovação de autorização de funcionamento de empresa (afe), do fabricante dos produtos, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária / anvisa, no que couber em conformidade com o disposto no art. 50 da lei n°: 6360/ 1976, e incisos i, iii e iv, art. 10, da lei n°: 6437/ 1977. (Descrição completa no edital)</p>	Und	4	R\$ 2.216,29	R\$ 8.865,16



8	Espaldar com jogo de barras de 03 alturas fabricado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2x2,00mm; 1 1/2x1,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm. Barra de 1 1/4x3/16, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2, com acabamentos esféricos acompanhando a dimensão externa do tubo, pintura a pó eletrostática, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (exclusivo me/epp)	Und	4	R\$ 1.965,17	R\$ 7.860,68
9	Gaiola therasuit e pediasuit de fisioterapia infantil dimensões: 2mt x 2mt x2mt trilha:3mt	Und.	2	R\$ 12.783,33	R\$ 25.566,66
10	Laser pulse portátil, aparelho laserterapia e ledterapialaser potência mínima 50mw. Laser portátil do tipo pulsado, com emissão contínua e/ou pulsada. Faixa de emissão entre 630nm e 1064nm, conforme e aplicação pretendida. Certificado da anvisa	Und	2	R\$ 3.514,33	R\$ 7.028,66
11	Maca ortostática ou parapodium infantil	Und	4	R\$ 2.311,66	R\$ 9.246,64
12	Mini bicicleta ergométrica portátil cicloergometro, de baixo impacto, para exercício sentado na fisioterapia, feito em aço e borracha, suporta até 120kg, peso do aparelho aproximado a 2,5kg, com regulagem de força, contem proteção nos pedais, chaves de aperto, parafusos e manual de instrução	Und	10	R\$ 296,36	R\$ 2.963,60
				Total	R\$ 135.004,84

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto deste registro de preço não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 032, de 12 de julho de 2023.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor global estimado da futura contratação é de **R\$ 5.049.927,18 (cinco milhões, quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).**

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

3.2. A referida contratação tem por objetivo atender as necessidades de atender a população cipoense, que buscam os serviços do SUS para restabelecer sua saúde através de tratamento medicamentoso atender as necessidades de atender a população cipoense, que buscam os serviços do SUS para restabelecer sua saúde através de tratamento medicamentoso. Ressalta-se a necessidade de abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Postos de Urgências e Emergência, Farmácia Básica do Município, sendo medicamento um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta

pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços do sistema de saúde como um todo. Sobre os medicamentos: Um dos recursos usados nos dias atuais são as intervenções medicamentosas, ou simplesmente medicamentos, de todas as formas e meios de serem utilizados e um deles que é importantíssimo para o tratamento rápido e eficaz de pacientes é o medicamento injetável. O uso de medicamento injetável é muito comum e representa um grande avanço da medicina. São indispensáveis em diversos tipos de tratamento, tanto de doenças graves quanto das mais simples. O remédio injetável é administrado por meio de injeção. Ao aplicar o remédio injetável para dor o efeito é quase instantâneo, já que cai quase imediatamente na corrente sanguínea. Pode ser via intermuscular, intravenosa, subcutânea, dentre outros tipos. O medicamento injetável é aplicado na veia, na pele, no músculo ou em outras áreas do corpo. Esses medicamentos são importantíssimos para o atendimento adequado aos pacientes que apresentam quadros agudos que necessitam ser medicados imediatamente e cabe ao município garantir através de compras licitadas a oferta dos itens preços dos medicamentos em seus processos licitatórios.

Os insumos odontológicos, de que tratam a futura e eventual aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades da Rede de Saúde do município, reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.

Assim, justifica-se a necessidade de aquisição dos insumos e correlatos – materiais odontológicos, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades de atendimento nos estabelecimentos de saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde.

A falta destes insumos pode acarretar na interrupção da assistência odontológica à população, trazendo prejuízos não mensuráveis à saúde além de incorrer em penalidades ao município por não cumprimento das políticas públicas de saúde conforme determina a legislação do país.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As especificações e quantitativos decorrem do histórico de contratações e demandas oriundas das unidades de saúde, conforme informações pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DOCUMENTOS E CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.1. Os licitantes devem atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 São requisitos de contratação as disposições a seguir:

I – Sustentabilidade: Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

II – Subcontratação: É vedada a subcontratação do objeto.

III - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

IV - Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



V - A contratação será realizada na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. Os materiais deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro, contados a partir da assinatura do contrato com a efetiva entrega dos produtos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

4.3. Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nas quantidades desejadas, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

4.4. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste edital em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais.

4.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens deverão ser fornecidos conforme as necessidades da administração, após solicitação mediante ordem de fornecimento.

5.1.1. Se houver qualquer imprevisto o setor de compras não se obriga a pegar as mercadorias, ficando as mesmas para o livre comércio do fornecedor;

5.2. Condições da entrega:

5.2.1. O transporte dos produtos é de responsabilidade da contratada, a qual também deverá descarregá-los e armazená-los em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.2.2. No momento da entrega, os produtos serão recebidos e conferidos pelo responsável designado.

5.2.3. Não serão aceitas latas enferrujadas e amassadas, potes abertos ou sem lacre.

5.3. A entrega dos produtos será de forma parcelada, porém a entrega **não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento, sob pena de ser advertido e posteriormente penalizado, conforme previsto na lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções estabelecidas no futuro contrato;

5.4. O local da entrega do objeto, será estipulado na solicitação formal pela Diretoria de Compras do Município, no caso não especificado na ordem de fornecimento poderá ser entregue na Secretaria de Saúde, no horário de 08h às 12h e das 14h as 16h;

5.4.1. Qualquer atraso na entrega das obrigações assumidas pela contratada, e/ou entrega parcial, deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no setor de compras, dirigido à Administração, até o 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final previsto para entrega da requisição;

5.5. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU GERENCIAMENTO DA ATA

6.1. O contrato e/ou ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133, de 2021, e regulamentos, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, quando couber, respeitando o firmado no instrumento correspondente a ata de registro de preços, no caso de não ser firmado o contrato.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de comunicação eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato/ata, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para apresentação de informações e esclarecimentos acerca das obrigações contratuais, dentre outras especificidades para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O órgão gerenciador será responsável pela fiscalização do cumprimento da ata de registro de preços e em caso de formalização do contrato, a administração designará fiscal responsável pelo cumprimento das obrigações previstas no termo e na legislação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato do fornecimento, juntamente com documento de controle equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante detalhamento.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, com atesto de recebimento, acompanhada da respectiva documentação fiscal.

7.9. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações e das ordens de fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

9.2. Fornecer o material de forma imediata, conforme especificação e na forma prevista, com especificação, marca e preço registrados.

9.3. Alocar todos os recursos necessários para obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município.

9.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes.

9.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento.

9.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

9.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento.

9.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

9.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

9.10. Entregar os produtos no prazo máximo definido no item 6.1 do presente, após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, os produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

9.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento.

9.13. A empresa contratada deverá ciente que:

10.13.1. Especificação do objeto contratado está de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência deste Edital.

9.13.2. Não ter no quadro da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.13.3. Os preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fiscalizar e acompanhar o andamento do fornecimento prestado pela contratada quando da execução do objeto contratual.

10.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens.

10.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas.

10.5. Receber o fornecimento feito pela contratada, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/21 e o que dispõe o Decreto Municipal Nº 390 de 29 de dezembro de 2023, a Administração designará um servidor responsável, para acompanhar fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo Município, representá-la na execução do contrato/ata.

11.4. Nos termos da legislação e do edital, o Ata/contrato assinado acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para fornecimento dos itens objeto desta licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

11.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

12.2. A licitante fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do Município por intermédio da Secretaria correspondente.

Armanda Miranda da Cruz Neta
Secretaria Municipal de Saúde

Larissa Souza Araújo
Coordenadora do Departamento de Assistência Farmacêutica
CRF N° 019864/CRF-BA



APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade contínua de garantir o adequado funcionamento da rede municipal de saúde do Município de Cipó/BA, assegurando o fornecimento regular de medicamentos, instrumentos odontológicos, insumos e equipamentos hospitalares e odontológicos indispensáveis à execução das ações, programas e serviços públicos de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela oferta de atendimentos ambulatoriais, odontológicos, hospitalares, ações de atenção básica, vigilância em saúde e demais serviços previstos no Sistema Único de Saúde – SUS, os quais demandam, de forma permanente, materiais específicos para diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da população.

Tais itens caracterizam-se como bens de consumo e equipamentos essenciais, com utilização diária nas unidades de saúde, consultórios odontológicos, farmácias básicas, postos de atendimento, unidades de apoio e demais estruturas vinculadas à rede municipal, sendo imprescindíveis para a manutenção da continuidade do serviço público e para a garantia da assistência adequada aos usuários.

Considerando que a demanda por esses materiais não ocorre de forma uniforme, podendo variar conforme o número de atendimentos, sazonalidade de doenças, campanhas de saúde pública, ações preventivas e situações epidemiológicas, faz-se necessária a adoção de mecanismo que possibilite o fornecimento parcelado, conforme a real necessidade da Administração.

Dessa forma, o Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, por permitir maior eficiência administrativa, flexibilidade no atendimento das demandas, redução de desperdícios, melhor planejamento orçamentário e garantia de pronta reposição dos materiais essenciais, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar condições adequadas para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

2. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O presente estudo técnico preliminar não contempla previsão da contratação no plano anual de contratação da Prefeitura, em razão da ausência de obrigatoriedade.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Possuir certificações e licenças relevantes.
- 3.2. Atender ao padrão de qualidade do objeto, respeitando obrigatoriamente o especificado no Termo de Referência.
- 3.4. A realização da entrega do objeto está condicionada ao encaminhamento pelo solicitante de Autorização de fornecimento ao fornecedor, cuja entrega será imediata.
- 3.5. O fornecedor deve manter endereço de e-mail e telefone atualizado junto ao cadastro de fornecedores do Município, de forma a evitar extravio de Autorização de Fornecimento.
- 3.6. Os medicamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as solicitações pelo setor responsável pelo atendimento de demandas judiciais.

3.7. Os medicamentos deverão ser entregues imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em razão da urgência imprescindível para o atendimento público, devendo a contratada manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência da Ata, evitando atrasos nas entregas, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.

3.8. Os medicamentos fornecidos deverão possuir registro na ANVISA.

3.9. Os medicamentos fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.

3.10. Considerando a natureza do objeto da pretensa contratação, conclui-se pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que: a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; e c) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

3.11. Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar através de documentação o enquadramento de empresa do ramo de fornecimento de medicamentos.

3.12. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada mediante justificativa e aceite da Secretaria Solicitante.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Segue abaixo a relação com o quantitativo necessário para contratação:

Item	Descrição Lt. - I	Und.	Qty.
1	Abaixador de língua em madeira descartável, 14cm, tipo espátula, 1,50cm, 2mm pct com 100Und	Pct	2000
2	Abridor de boca de silicone (adulto e infantil)	Und	150
3	Ácido fosfórico a 37% corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Apresentar viscosidade adequada, não apresentar escoamento para áreas indesejáveis. Ser isento de sílica: não deixar resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento. Embalagem com 03 seringas de 2,5 ml cada + 03 pontas de aplicação	Kit	500
4	Adesivo monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Técnica do condicionamento ácido total. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Solvente a base de etanol. Com mdp: Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. Embalagem com 6ml de primer + adesivo + instruções para o profissional	Und	500
5	Agulha gengival descartável, estéril, para seringa carpule tam 27g longa trifacetadas c/ bisel c/ 100 agulhas	Cx	150
6	Agulha gengival descartável, estéril, para seringa carpule tam 30g curta trifacetadas c/ bisel c/ 100 agulhas.	Cx	300
7	Agulha gengival descartável, estéril, para seringa carpule tam 30g extra curta trifacetadas c/ bisel c/ 100 agulhas.	Cx	250
8	Agulha hipodérmica 25 x 0,7 e 30 x 0,7 cx com 100	Cx	1000
9	Alginato para impressões com clorexidina presa normal tipo ii pct 410g	Pct	40
10	Algodão hidrófilo de 500gr	Pct	4000
11	Anestésico local injetável á base de lidocaina com epinefrina 2% 1:100.000, em caixas c/50 tubetes 1,8ml (tubete de vidro)	Cx	400
12	Anestésico tópico gel de uso odontológico benzocaína de 12g	Und	350
13	Avental descartável em tnt 30g, com manga longa c/10	Pct	4500
14	Babador impermeável infantil em pvc pneumático e fechamenmto com velcro tamanho 33x44 cm que pode ser lavado	Und	110



15	Bicarbonato hidrogenado de sódio (200g) extra-fino	Fr	150
16	Cariostático de amino fluoreto de prata, com concentração de 30% mínimo de 5ml.	Und	200
17	Cimento indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatrics. Na odontologia geriátrica é um produto ideal devido à rapidez, à facilidade de manipulação e às propriedades sedativas. Durabilidade dos curativos. Alta resistência a compressão. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido.	Cx	250
18	Cimento para restaurações provisórias. Utilizado durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, sendo de suma importância durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Fácil manuseio. Bom vedamento marginal. Agilidade no atendimento. Boa consistência. Opção: com fluor embalagem com 25gr.	Und	250
19	Cimento restaurador e forrador de cavidades em kit pó/ líquido sendo pó (óxido de zinco, sulfato de bário, fosfato de cálcio e acetato de zinco) e o líquido (eugenol e timol)	Kit	250
20	Colete de chumbo protetor para tomadas radiográficas (infantil e adulto)	Und	60
21	Cunha cervical, pequena, interdental, de madeira, cores sortidas, anatômicas, pré- moldadas com acabamento perfeito e sem arestas c/100.	Cx	90
22	Escova de cerdas de metal para limpeza de brocas	Und	100
23	Escova de cerdas de nylon para limpeza de instrumental	Und	100
24	Escova montada para profilaxia para contra ângulo. Forma cilíndrica tipo taça, com cerdas macias, não deve provocar lesões nos tecidos moles. Estéreis, embaladas individualmente, em forma de blister.	Und	1000
25	Evidenciador de placa líquido 10ml	Fr	200
26	Ficha para raio x com 2 furos embalagem com 100 und.	Pct	150
27	Filme radiográfico periapical adulto embalagem com 150 unidades com 3x4cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	Cx	150
28	Filme radiográfico periapical infantil embalagem com 100 unidades com 2x3cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	Cx	150
29	Fio de sutura agulhado catgut simples 3-0 c/ agulha 2cm ½ cx c/ 24 unidades	Cx	300
30	Fio de sutura agulhado mononylon 3.0, 4.0 5.0 e 6.0 com agulha ½ ct 1,5cm cx c/ 24 und	Cx	400
31	Fita para autoclave 19mm x 30mt	Und	2000
32	Flúor gel contendo flúor fosfato acidulado 1,23%, aplicação de 1 minuto, tutifruiti, com tampa tipo "batoque" (dosadora). Frasco deve conter impressas n° do lote, data de fabricação e validade, Não sendo permitido etiquetas adesivas.	Fr	500
33	Flúor gel neutro para aplicação tópica, com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, frasco com 200ml, com tampa tipo "batoque"(dosadora). Frasco deve conter impressas n° do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	Fr	500
34	Hidróxido de cálcio estojo contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio c/ pmcc e 2 tubetes com 2,2g de glicerina	Kit	250
35	Hidróxido de cálcio pa 10gr	Und	250
36	Hidróxido de cálcio para forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base como opacificador para metais e dentina reacional. Material de fácil manuseio. Fotopolimerizável. Radiopaco. Embalagem com 1 seringa com 2g + 5 aplicadores. Disponível na cor branco ou dentina.	Und	250
37	Kit de cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta. Kit contendo pasta base e pasta catalizadora, possuir tempo de trabalho mínimo de 1 (um) ano.	Kit	500
38	Kit de discos de lixa para polimento de compósitos (várias granulações e tamanhos)	Cx	90
39	Kit de higiene bucal em embalagem plástica própria contendo 01 escova adulto, 01 creme dental mínimo 50g, 1 fio dental com no mínimo 25m	Kit	6000
40	Kit de higiene bucal em embalagem plástica própria contendo 01 escova infantil, 1 creme dental mínimo 50g, 1 fio dental com no mínimo 25m	Kit	6000



41	Kit de ionômero de vidro para cimentação autopolimerizável. Radiopaco. Embalagem com 1 frasco de cimento em pó com 15g + 1 frasco de líquido com 10g + 1 dosador de pó	Kit	200
42	Kit de ionômero de vidro restaurador. Embalagem com 10g de pó a2 + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Restaurações de dentes decíduos. Restaurações tipo classe iii e v. Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas. Para tratamento restaurador atraumático (art). Cimentações provisórias de coroas. Restaurações provisórias. É um cimento de presa rápida. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. produto com certificação ce (certificação europeia). Com validade: 2 anos após a data de fabricação	Kit	200
43	Kit de polimento e acabamento acrílico granulometria extra grossa, grossa – média – fina (peça reta)	Kit	150
44	Lubrificante spray para alta e baixa rotação. Frasco com 200ml, com bico adaptador (ponta fina e larga), frasco contendo n° de lote, data de fabricação e validade. Mínimo de 2 anos após a entrega no almoxarifado.	Und	180
45	Luva cirúrgica nº 7,0 estéril cx c/ 200 pares	Cx	2000
46	Luva cirúrgica nº 7,5 estéril cx c/ 200 pares	Cx	2000
47	Luva cirúrgica nº 8,0 estéril cx c/ 200 pares	Cx	2000
48	Luva de borracha grossa para lavagem de instrumental tam: P, pct com 2und.	Par	100
49	Luva de borracha grossa para lavagem de instrumental tam: M, pct com 2und.	Par	100
50	Luva de borracha grossa para lavagem de instrumental tam: G pct com 2und.	Par	100
51	Luva para procedimento anti-alérgica de vinil cx c 100und tam. P.	Cx	1500
52	Luva para procedimento anti-alérgica de vinil cx c 100und tam. M	Cx	1500
53	Luva para procedimento anti-alérgica de vinil cx c 100und tam. G	Cx	1000
54	Luva para procedimento (c/ pó) cx. c/ 100und. Tam: PP.	Cx	5000
55	Luva para procedimento (c/ pó) cx. c/ 100und. Tam: P.	Cx	3500
56	Luva para procedimento (c/ pó) cx. c/ 100und. Tam: M.	Cx	4000
57	Luva para procedimento (c/ pó) cx. c/ 100und. Tam: G.	Cx	3500
58	Máscara cirurgica descartável tripla com elástico cx c/ 50und.	Cx	3000
59	Máscara de proteção facial em ptg. Face shield	Und	90
60	Máscara descartável n95 que filtra pelo menos 95% das partículas transportadas pelo ar (0,3 micron)	Und	1500
61	Matriz de aço com 5mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo tofemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolo com no mínimo 0,5 metros	Cx	150
62	Matriz de aço com 7mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo tofemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolo com no mínimo 0,5 metros.	Cx	150
63	Micro-aplicadores regular, fino e extra-fino descartáveis cx. Com 100und.	Cx	500
64	Modelo dente (arcada dentária, cárie dentária e doença periodontal)	Und	30
65	Papel carbono para articulação (double check), com duas cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas. (odontológico)	Blc	120
66	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20ml	Fr	80
67	Pasta de maisto em frasco com 10ml.	Und	40
68	Pasta para polimento de resina: diamante micronizado de granulção extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores; pode ser utilizada em consultórios e laboratórios protéticos	Und	250
69	Pasta profilática contendo flúor com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g	Und	350
70	Pedra pomes em pó para polimento frasco com 100g	Und	100
71	Placa de vidro para espatulação de materiais 10mm de espessura	Und	90



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

72	Ponta plástica para aspiração de saliva. Descartável, flexível, ponta arredondada sem arestas e que não soltem. Embalagem no mínimo 40 e máximo 50 unidades. Pvc transparente atóxico pacotes (sugador odontológico)	Pct	300
73	Pontas de borracha ou silicone para polimento de resina (baixa rotação/contra ângulo)	Kit	100
74	Pontas diamantadas – ref. 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1018, 1031, 1032, 1034, 1035, 1091, 1092, 1093, 1093f, 1094, 1095, 1111, 1111f, 1111ff, 1112, 2068, 2135, 2200f, 3069, 3118f, 3118ff, 3138, 3168f, 3168ff, 3195f e 3195ff autoclavável em blister esterilizada alta rotação	Und	6000
75	Posicionador de filmes radiográficos autoclavável com cone indicador - kit adulto	Kit	50
76	Posicionador de filmes radiográficos autoclavável com cone indicador - kit infantil	Kit	50
77	Pote dappen plástico	Und	150
78	Pote dappen vidro	Und	150
79	Resina composta flow fotopolimerizável cor a2, a3 e b2	Und	600
80	Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) indicada para restauração direta de dentes anteriores e posteriores. Seringa com 4g cor: da1, da2, da3, d-blech, ea1, ea2, ea3, e-bleach e opaque pearl.	Und	1500
81	Roletes dentais 100% algodão não estéril boa absorção com consistência firme nº 1 e 2 pct com 100und.	Pct	2000
82	Rolo para esterilização papel plástico 20cmx100m e plástico 30cmx100m	RI	350
83	Sapatilha descartável (pró-pé) c/ 100	Pct	200
84	Selante para fôssula e fissura de 5ml. Ativado através de luz halógena (fotopolimerizável) deverá ser opaco com liberação de flúor.	Kit	200
85	Solução de ácido poliacrílico a 11,5% para limpeza e condicionamento de dentina c/10ml	Cx	200
86	Solução de fluoreto de sódio 0,2% para bochechos semanais na prevenção de cárie c/01l	Fr	200
87	Taça de borracha para profilaxia com septos, montada em mandril para contra ângulo, embaladas individualmente e estéreis, cx. Com 100 unidades.	Cx	200
88	Tira de lixa de aço, abrasivas com 4mm e de 6mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira de aço. Embalagem cx. Com 12und.	Cx	150
89	Tira de lixa especial para polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira (media/fina), com centro neutro, caixa com no mínimo 150 tiras.	Pct	150
90	Verniz com flúor de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor) para aplicações tópicas, em kit composto por líquido (naf e verniz natural = 20ml) e pó (zirconita = 20g).	Fr	120
Item	Descrição: Lt. II - Equipamento e aparelhos hospitalar	Und	Qtd.
1	Aparelho de nebulização portátil recarregável	Und	200
2	Analizador de gases sanguíneos uso hospitalar (hemogasômetro), para análise de gases sanguíneos (ph/po2/pco2) e eletrólitos (na+k+ca++) utilizando amostras de sangue arterial (50-100 µl). Inclui eletrodos específicos sistema de calibração automática e impressora.	Und.	2
3	Aparelho de pressão arterial adulto + estetoscópio	Und	500
4	Aparelho de pressão arterial adulto + estetoscópio - de pedestal	Und	300
5	Aparelho de pressão arterial adulto obeso + estetoscópio	Und	100
6	Aparelho de pressão arterial infantil + estetoscópio	Und	100
7	Aparelho monitor fetal doppler	Und	20

8	Aspirador para rede de gases, aplicação ar comprimido tipo venturi, tipo frasco de vidro graduado, tipo uso esterilizável de 500ml, componentes com fluxômetro, adicionais tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões com conectores válvula retenção, desmontável e esterilizável (haste aço inox), bola, conexões conforme abnt, porca entrada latão c/abas, sede em borracha, (haste aço inox), bola, conexões conforme abnt, porca entrada latão com abas, sede em borracha silicone.	Und.	40
9	Aspirador portátil para secreção 1300ml	Und	4
10	Aspirador portátil recarregável para secreção de 1300ml	Und.	2
11	Autoclave 40lt. bivolt: especificações câmara de esterilização em aço inoxidável; painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização não necessita de tubulação para drenagem de água operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção mais de 16 dispositivos de segurança.: características diâmetro da câmara 300mm comprimento da câmara 566mm altura externa 380mm comprimento externo 720mm largura externa 440mm peso 37kg tensão 220v frequência 50/60hz potência configurável na fábrica de 500w a 5000w temperatura de trabalho padrão o.m.s. Set point 121°C. configurável na fábrica até 134°C pressão de trabalho configurável na fábrica de 1kgf/cm ² a 3kgf/cm ² câmara de esterilização aço inoxidável aisi 304 gabinete aço laminado 1020 pintura externa / interna eletrostática, pó híbrida - epóxi / poliéster bandejas internas 02 em alumínio sensor termostato ciclo de secagem de série guarnição silicone dispositivo de segurança 16 acessório de série bandejas, copo medida, haste de despressurização, cabo de energia, manual de instruções, formulário de cadastro. Especificações técnicas: informações adicionais litragem 40lt. Garantia mínimo de 1.	Und	8
12	Autoclave de 12lt: 336 watts/hora; branca com teclado de controle na cor azul; aço inox; 1.100 watts, bivolt automático 50/60hz; autoclave: 35x34,5x48,5cm (lxaxp) / câmara: 22x30cm (d x p)17,5kg, 19,3kg; 15,5x1,2x28cm (bandeja menor) /20x1,2x28cm (bandeja maior).	Und	12
13	Avental plumbífero odontológico com protetor de tireóide, avental de uso exclusivo de pacientes; medidas: 770x600mm, cor: cinza; borracha plumbífero com equivalência de 0,25 mmpb	Und	36
14	Balança antropométrica 200gx50g	Und	30
15	Balança antropométrica para obesos com escala antropométrica, para pesagem e medição da estatura de pacientes obesos, equipamento digital, capacidade para pesagem de 300kg e com régua antropométrica de 2mt.	Und	2
16	Balança digital recarregável usb de vidro temperado visor em cristal líquido 180kg temperado resistente, de uso pessoal, visor com display em cristal líquido, capacidade máxima de 180 quilos, bateria de lítio, acompanha 1 bateria de lítio, com garantia mínima de 1 ano.	Und	200
17	Balança pediátrica antropométrica digital de 16kg	Und	20
18	Balança portátil de curta duração com bioimpedância vidro temperado, possui funções: peso/ gordura corporal/ água corporal/ massa óssea/ massa muscular/ imc. com leitor digital, composição: vidro e plástico, peso suportado: 200kg, dimensões aproximadas: 31x30 x 2,5 (base x altura x espessura) cm. descrição: analisador de composição corporal. apresentação	Und	4
19	Biombos triplos 112cm	Und	6
20	Bomba de infusão medidor de fluxo de medicamentos equivalente ou superior a mediflux dl200	Und	10
21	Cabo extensor para oximetria adulto (monitor) de conexão específico para oxímetro de pulso adulto compatível com monitores multiparamétricos geralmente com conectores tipo DB9 ou RJ45 comprimento de 1-3 metros revestimento isolante e sensor de spo2 (saturação de oxigênio) ajustável ao dedo adulto. Requer verificação do modelo do monitor; .ver modelo.	Und.	10



22	Cabo para laringoscópio fibra óptica cabo para laringoscópio em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Codificação verde (padrão universal) iso 7376. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável.	Und.	6
23	Cadeira mocho anatômico pontual estética pmo 02	Und.	8
24	Cadeira mocho giratório simples	Und.	10
25	Cama hospitalar fawler simples 2 manivelas com colchão hospitalar d33	Und	15
26	Cama hospitalar motorizada estrutura reforçada e alta funcionalidade: especificações técnicas: carga de trabalho segura: 180kg peso máximo do paciente: 150kg, altura mínima/máxima: 520mmx720mm (±5) largura útil/total: 900mmx1050mm (±5) comprimento útil/total: 1900mmx2000mm (±5) comprimento de operação: 2250mm (±5) deslocamento na elevação de leito: 130mm (±5) ângulos de ajuste: dorso 50° coxas 40° panturrilhas 17° trendelenburg 12° proclive 12° (±5), informações de transporte: c1000x l550xa2150mm (1,19m³) peso: 100kg acessórios opcionais: suporte de soro de quatro ganchos, com regulagem de altura, indicadores de ângulo de inclinação nas grades laterais, para-choques em polietileno nos quatro cantos (rollerbumpers), rodízios de 5" ou 6", freio em todas as rodas, adesivo decorativo (consulte opções de cores), prolongador de leito 300mm, limitador telescópico para peseira produto com registro na anvisa	Und	2
27	Carrinho de emergência hospitalar; estrutura em chapas de aço inoxidável, com 04 gavetas, sendo a 1ª com divisão, sendo a 1ª com divisão, gavetas sendo 01 c/ divisória em pvc p/ medicamento, prateleira inferior, sup. soro, sup. p/ monitor, sup. p/ cilindro c/ velcro, tampo inox, tábua de massagem em acrílico, rodas de 5".	Und	2
28	Chave torquímetro para ultrassom compatível com: gnatus - nsk - olsen - satelec - kavo - alt - kondortech - ems.	Und	50
29	Conjunto portátil para oxigenioterapia: cilindro em alumínio, para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7lt e 1,0 m³, tipo g. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxometro, com régua graduada e acionamento por válvula montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte e com bolsa para transporte de cilindro.	Und.	10
30	Desfibrilador dea equivalente ou superior ao life 400 futura: principais características: análise automática do ritmo cardíaco indicação e aplicação de choque conforme necessidade clínica operação guiada por voz, texto e imagens no display algoritmo que impede a liberação de choque quando não indicado auto-teste periódico do sistema com alertas de funcionamento indicado para atendimento em adultos (uso pediátrico mediante acessórios compatíveis): especificações técnicas tipo: desfibrilador externo automático (dea) tecnologia de choque: onda bifásica exponencial truncada energia de desfibrilação: até 200 joules (ajustada automaticamente conforme o paciente) display: tela colorida com exibição de ecg, mensagens e indicadores de status bateria: recarregável autonomia de até 10 horas em monitoramento contínuo ou até 200 choques de 150 j alerta sonoro e visual de bateria fraca memória interna: armazenamento de eventos e dados do atendimento conectividade: porta usb para transferência de dados para computador grau de proteção: ip56 (proteção contra poeira e jatos de água) auto-teste: diário, semanal e mensal, com indicação de falhas no sistema dados físicos dimensões aproximadas: 295x225x155mm peso aproximado: 1,9kg.	Und.	5
31	Divã clínico estofado esmaltado cabeceira móvel med.1.90x60x70cm. Exigências luxo, mesa de exames com leito confeccionado em compensado, estofado em espuma d28 e revestida em couro; registro na anvisa (abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - comprovação de autorização de funcionamento de empresa (afe), do fabricante dos produtos, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária / anvisa, no que couber em conformidade com o disposto no art. 50 da lei n°: 6360/1976, e incisos i, iii e iv, art. 10, da lei n°: 6437/ 1977. (Descrição completa no edital)	Und	4

32	<p>Doppler fetal portátil tela de lcd hi-bebe bt220c: características: estimulador acústico; medições da gestante: fc, imc e % de gordura; transdutor resistente à água; design superfino. display lcd colorido 2,4" (doppler colorido). Dimensões e design projetados para caber no bolso e na palma da mão. doppler fetal portátil com design simples que facilita o uso. Alimentação por 2 pilhas alcalinas 1.5v. display lcd colorido: o doppler fetal bt-220c é equipado com um display lcd colorido de alta resolução. Esta tela permite uma visualização clara e detalhada das leituras da frequência cardíaca fetal, tornando o monitoramento mais preciso. Design portátil e simples: este doppler foi projetado para caber facilmente no bolso, tornando-o altamente portátil e conveniente para uso em qualquer lugar. Seu design simples facilita o uso, mesmo para aqueles que não têm experiência médica. Alimentação por pilhas alcalinas: o doppler é alimentado por 2 pilhas alcalinas de 1.5v, o que o torna altamente eficiente em termos de energia e permite sua utilização sem a necessidade de conexão elétrica. o doppler fetal bt-220c oferece 5 diferentes modos de operação para atender às necessidades de monitoramento: - modo número de frequência cardíaca fetal (fcf): para uma leitura direta da frequência cardíaca fetal. modo gráfico de frequência cardíaca fetal (fcf): apresenta a frequência cardíaca fetal em um formato gráfico. Função de estimulação acústica: para estimulação do feto e avaliação da resposta cardíaca. Modo de índice de massa corporal (imc): permite calcular o índice de massa corporal da mãe. modo tendência imc: para monitorar a tendência do índice de massa corporal ao longo do tempo. Este doppler fetal oferece uma solução completa e versátil para monitoramento da frequência cardíaca fetal e avaliação do índice de massa corporal. Sua portabilidade, facilidade de uso e múltiplos modos de operação o tornam uma escolha confiável para obstetras, profissionais de saúde e futuras mães que desejam acompanhar de perto a saúde fetal. Com o doppler fetal bt-220c, você pode ter a tranquilidade de saber que está monitorando a saúde do seu bebê de forma eficaz e segura. Diferenciais: captação de sons já na 10ª semana; qualidade acústica para ouvir o máximo de detalhes; transdutor resistente à água; avaliação segura da evolução da gravidez; informações como frequência cardíaca, imc e % gordura da gestante para oferecer segurança e confiabilidade para a gestante; design fino, pensado para caber na palma da mão;</p>	Und.	20
33	<p>Eletrodo para ecg, para uso hospitalar, adulto/infantil, eletrodo descartável para monitoração cardíaca contínua em adultos. Feito de espuma emborrachada ou adesivo plástico impermeável, com placa de metal, com gel sólido, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalérgico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação e sudorese e que não cause danos à pele. Pino em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico. Embalado trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega</p>	Und	20.000
34	<p>Esfigmomanômetro adulto e pediátrico c/ braçadeira em nylon, cor preta, com velcro + estetoscópio</p>	Und	100
35	<p>Esfigmomanômetro com estetoscópio adulto ambulatorial tipo pedestal com rodízio (coluna móvel) alta precisão e sensibilidade para aferição de pressão arterial. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro. O sistema d</p>	Und	6
36	<p>Estetoscópio cardiológico</p>	Und	100
37	<p>Incubadora de transporte neonatal com ressuscitador manual integrado. equipamento projetado para o transporte seguro de recém-nascidos em ambulâncias, proporcionando um ambiente termicamente neutro, com controle de oxigenação, umidade e contínuo. Estrutura e componentes principais: cúpula e proteção: cúpula: construída em acrílico de alta resistência, transparente, com paredes duplas em toda a sua extensão para minimizar a perda de calor por irradiação e convecção; para-choque: proteção robusta circundando todo o perímetro da incubadora para absorver impactos durante o transporte; base: estrutura em material plástico de alta durabilidade e resistente a choques, com alças ergonômicas integradas para transporte manual seguro. Sistema de acesso ao paciente: portas de acesso: porta frontal e porta lateral, ambas com paredes duplas e sistema de vedação eficiente para manter a estabilidade do ambiente interno. Porta de acesso posterior para procedimentos que exijam acesso total ao paciente; portinh</p>	Und.	4

38	Kit cirúrgico completo com no mínimo 33 itens: composição: (01) caixa inox 26x12x06cm (fami) (01) cabo bisturi nº4 (10) lâminas de bisturi (nº21) (01) estojo inox para agulhas (01) par de afastador farabeuf (infantil) (01) pinça anatômica 16cm (01) dente de rato 16cm (04) pinça backaus 13cm (02) pinça allis 15cm (01) pinça foerster reta 18cm (02) pinça mosquito curva 12,5cm (02) pinça mosquito reta 12,5cm (02) pinça kelly curva 16cm (02) pinça kelly reta 16cm (01) pinça rochester pean reta 15,5cm (01) pinça rochester pean curva 15,5cm (02) pinça kocker curva 16cm (02) pinça kocker reta 16cm (01) tesoura romba/fina reta 15cm (01) tesoura fina/fina reta 15cm (01) tesoura romba/finacurva 15cm (01) tesoura spencer 12cm (01) tesoura metzembraum reta 14cm (01) porta agulha mayo hegar 15cm	Kit	5
39	Kit laringoscópio adulto e infantil, para intubação traqueal incluindo lâmina curva ou reta tam: (tam: 1-2 e o 3-4) cabo reutilizável com bateria ou led e estojo de esterilização. Usado em procedimentos de emergência para visualização da laringe em adultos	Kit.	12
40	Kit laringoscópio pediátrico infantil com 3 lâminas retas igual ou superior a hospicenter, com cabo reutilizável (led ou bateria) e três lâminas curva ou retas tam: 0 ao 2 para intubação em bebês e crianças pequenas. Inclui estojo e instruções usado em utis neonatais	Kit.	36
41	Lacre de segurança p/ malote, descartável, 16cm cx. com 100	Cx.	10
42	Laringoscópio convencional em aço inox com 5 lâminas	Kit	6
43	Maca hospitalar com balcão, contem portas e gavetas	Und	4
44	Medidor de glicemia faixa operacional temperatura 6 a 44°C, umidade relativa 10 a 90% e hematócrito 30 a 55%	Und.	4.500
45	Monitor de mesa com oxímetro+aparelho de pressão neonatal infantil, multiparamétrico com sensor de oximetria de pulso (spo2 70-100%) e medidor de pressão arterial não invasiva projetado para neonatos e crianças. inclui tela lcd alarmes ajustáveis e sensores compatíveis com tamanhos pediátricos.	Und.	2
46	Monitor de sinais vitais multiparamétrico dm3	Und.	4
47	Monitor multiparamétrico (desfibrilador; cardioversor; marcapasso transcutâneo)	Und.	4
48	Negatoscópio: Chave liga/desliga: duas posições; chave seletora de tensão; painel: leitoso, translúcido, branco; material: metal cor do corpo branco; dimensões: 480x400x100mm; área visível: 450x350mm. peso: 4,2kg; voltagem: bivolt; frequência: 50/60hz; potência máxima: 30w, lâmpada: 2x15w.	Und	12
49	Oftalmoscópio óptico portátil para exame do fundo do olho com iluminação halógena ou led lentes ajustáveis (+20 a -20 dioptrias) e cabeçote rotativo. Utilizado por médicos para diagnóstico ocular	Und.	2
50	Otoscópio com lâmpada led, iluminação por fibra optica, portátil, usado para exames externos do conduto auditivo, lente giratória conectada ao otoscópio, proporciona aumento de no mínimo 2 vezes, regulador de alta e baixa luminosidade, com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, com conjunto otocone acessórios no mínimo 10 (dez) espelhos auriculares reutilizáveis, em pelo menos 03 (três) tamanhos distintos, com no mínimo 03 (três) unidades de cada tamanho; registro do equipamento emitido pela agência nacional de vigilância sanitária - anvisa / ministério da saúde. Garantia mínima de 12 meses	Und.	20
51	Oxímetro de pulso portátil uso adulto, pediátrico ou neonatal, visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal, com 5 formatos de visualização, indicação da spO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, alarmes visuais e sonoros com limites ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão usb para computador, software para computador que permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos, capa protetora com suporte para acomodações, bateria recarregável, sensor de spO2 padrão nellcor e sensor p.	Und.	50
52	Oxímetro móvel dedo pulso visor led sb 220	Und	40
53	Pás adesivas para marcapasso transcutâneo monitor (cardiomax 8-122022 bc 30351)	Par	40
54	Pás para dea adesivas adulto e pediátrico modelo toth lifecare 50002005	Und.	20
55	Pás para dea adesivas adulto e pediátrico und f7959pw/cm	Par	60
56	Prancha de imobilização em polietileno com 3 cintos retos	Und	2

57	Raio-x pantográfico parede: controle digital ergonômico com cabo removível. seletor em painel lexan de alto-relevo. escala de angulação do cabeçote: rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. com controle centesimal de tempo através de microprocessador. 21 intervalos de tempo de exposição padronizados, braços pantográficos, permitem a utilização do aparelho em variadas posições, articulações com rolamento, que proporcionam suavidade nos movimentos e excelente estabilidade. seus braços e suportes são fabricados em aço, com cantos arredondados. fixado à parede através de suporte, que garante total estabilidade do aparelho e proteção contra acidentes no manuseio. peso líquido: 31kg; peso bruto: 34,5kg; dimensões: 93x59x30cm. potência: 1200va; potência em stand by: 15va. nº de fases: monofásico 220v/bifásico; tensão do tubo: 70kvp. corrente do tubo: 7ma; tempo de exposição: 60ms a 3,2s. comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional). colimador retangular 30x40mm; filtro equivalente em alumínio: 1,5mm. dimensão do foco do tubo: 0,8x0,8mm; fator de resfriamento: 1:30s. tipo de instalação: fixo.	Und	4
58	Raio-x periapical pronto para o sistema digital, base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento do aparelho rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, garantindo maior funcionalidade. modelo: 70kv, painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película (filme) e sensor digital tempo de exposição: 0.07 a 3 seg; intensidade de corrente do tubo: 8ma foco: 0.8x0.8mm; dimensões do pé: 71x71cm, registre fusíveis: vidro (modelo 20ag); coluna móvel, potência de entrada: 1123va +/- 20%.	Und	3
59	Regulador de volume de ar comprimido para cilindro	Und.	10
60	Regulador de volume de oxigênio medicinal para cilindro	Und.	4
61	Sonar fetal doppler	Und.	100
62	Termo-higrômetro digital ambiente máxima/mínima com cabo extensor	Und	40
63	Termômetro clínico digital	Und	100
64	Termômetro digital de máxima e mínima com sensor e rabicho	Und	20
65	Tubo de silicone 204 p/ aspiração - 2 metros	Pct	100
66	Ultrassom sonoace x6-3 gerais: Contém: Transdutor linear, convexo e endocavitário: Controles e funções monitor lcd de 15" de alta resolução speckle reduction filter™ Imagem trapezoidal Imagem harmônica imagem harmônica de pulso invertido 3D free hand e multiplanar agrupamento inteligente de teclas e atalhos post gain control hprf high dynamic range sonoview lite™ pacote de medidas dicom 3.0 doppler pw 3 portas de conexão.	Und	2
67	Ultrassom: altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5cm, dimensões: largura: 18,5cm comprimento: 24cm, peso líquido: 2,40kg; peso bruto: 3,10kg; volume do reservatório da bomba peristáltica: 500ml, frequência do ultrassom: 32.000hz; alimentação: bivolt; frequência 50/60hz; Fusível: 1a, bilvolt. potência: 60va; consumo: 0,45a	Und	20
68	Umidificador de oxigênio de 250ml	Und	50
69	Ventilador mecânico, para suporte violatório com modos de ventilação (vcv/pcv/simv) pressão ajustável (0-60 cmh2o) oxigênio (21-100%) e alarmes para desconexão. Usado em utis e emergências com bateria de backup. Pressão ajustável (0-60 cmh2o) oxigênio (21-100%) e alarmes para desconexão. Usado em utis e emergências	Und.	4
Item	Descrição: Lt. III - Equipamento e aparelhos odontológicos	Und	Qtd.
1	Avental plumbífero odontológico com protetor de tireóide, avental de uso exclusivo de pacientes; medidas: 770x600mm, cor: cinza; borracha plumbífero com equivalência de 0,25 mmpb	Und	36
2	Broca odontológica 2131, 2135f, 4137, 4137 f, 4138 e 4138f	Und	2.000
3	Broca odontológica batt crônica 28mm nº 12 e 14	Und	500
4	Broca odontológica carbide alta rotação esférica cirúrgica nº 2c e 6c	Und	1.000
5	Broca odontológica carbide cirúrgica nº 700, 701 e de 702	Und	500
6	Broca odontológica carbide haste longa esférica cirúrgica para alta rotação nº fg2c, fg4c e de fg6c	Und	500



7	Broca odontológica carbide esférica para baixa rotação ca nº 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	Und	1.000
8	Broca odontológica carbide esférica, para alta rotação nº fg1, fg3, fg4 e fg8.	Und	1.000
9	Broca odontológica cilíndrica com ponta ogival nº 2215, 3215 e 3216	Und	150
10	Broca odontológica cilíndrica nº 3097	Und	50
11	Broca carbide odontológica cônica denteada pm (peça de mão) nº 701 e 702	Und	200
12	Broca odontológica cônica denteada cirúrgica haste longa (alta rotação) nº 701c, 702c e 703c uso cirúrgico, carbide autoclavável, esterilizadas e embaladas em blister.	Und	500
13	Broca odontológica diamantada nº 3146	Und	500
14	Broca odontológica endo z 21mm	Und	60
15	Broca odontológica gates glidden (28mm ou de 32mm) nº 01, 2, 3, 4, 5 e 6	Und	480
16	Broca odontológica largo peso (28mm ou de 32mm) nº 01, 2, 3, 4,	Und	320
17	Broca odontológica multilaminadas para polimento de amálgama	Kit	100
18	Broca odontológica tronco-cônica nº 3131 e 3203	Und	500
19	Cadeira odontológica: Automática com no mínimo 4 movimentos, sistema de elevação eletromecânica, Acionamento pelo pedal para volta automática para posição 0, Subida e descida do assento e do encosto acionamento do refletor com ajustes, Estrutura do estofado em poliuretano, Braço direito com movimento facilitando o acesso ao assento, Estofamento na coloração azul (liso, lavável e sem costura), Encosto da cabeça bi-articulado, Cavaletes e alavancas em ferro fundido, proporcionando maior estabilidade, resistência e durabilidade ao consultório, Sem necessidade de fixação ao solo, Com elevação de pistão a óleo Equipo odontológico: Tipo cart com 3 terminais, 01 para alta rotação, 01 para micromotor e 01 para seringa tríplice, Tipo cart com 3 terminais, 01 para alta rotação, 01 para micromotor e 01 para seringa tríplice, Com base móvel (sobre rodízios), Com base móvel (sobre rodízios) Reservatório de água para alimentação das pontas. Unidade auxiliar: Separador de detritos na caixa de comandos, Bacia removível em cerâmica esmaltada, Estrutura interna em aço com pintura epóxi, Mangueiras com engate rápido. Refletor odontológico: Acoplado a cadeira com intensidade com intensidade de luz entre 12000 a 20000lux, Luz branca e puxadores bilaterais	Und	12
20	Fotopolimerizador: tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação, (50/60hz). desligamento automático ao final do tempo solicitado. corpo da caneta constituído em abs. radiômetro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.	Und	20
21	Compressor: deslocamento teórico: 5pcm- 141 l/m; tensão: bivolt monofásico; pressão de operação: mínima: 80 libras, 5.5 bar; máxima: 120 libras - 8.3 bar, número de pistões: 2; potência: 1hp / 0,75kw, volume reservatório: 30lt.; nível de ruído: 69 db, conexão: 1/4"; dimensões (lxaxp): 500x640x460mm, peso: 33kg	Und	10
22	Contra-ângulo: encaixe universal entra, esterilizável em autoclave até 135°C; transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "ar" e "fg", sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000rpm; máximo de 20.000rpm. acoplamento intramatic; giro livre de 360°; spray externo utiliza brocas pm de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril vendido separadamente	Und	20
23	Equipo cart odontológico com 3 terminais: 01 para alta rotação, 01 para micromotor e 01 para seringa tríplice com base móvel (sobre rodízios) reservatório de água para alimentação das pontas	Und	12
24	Micro-motor odontológico encaixe borden com 2 furos, spray para refrigeração por condução interna; sistema de encaixe universal entra; esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento borden. Mínimo de 5.000rpm, máximo de 20.000rpm.	Und	20
25	Ponta de periodontia t1-s, t2-s, t3-s, t4-s- ultrassom	Und	360
26	Refletor odontológico: acoplado a cadeira com intensidade com intensidade de luz entre 12000 a 20000lux luz branca e puxadores bilaterais	Und	12
27	Suporte odontológica para coletor para coletor de material perfuro cortante 13l e de 20l	Und	40



28	Turbina com spray triplo, engate borden, caneta de alta rotação turbinada led iluminação por led gerado na turbina, fabricada em alumínio; sistema de troca de brocas press boton durabilidade garantida por rolamentos especiais, rotação ate 380.000rpm, torque 0,13 n/cm	Und	20
29	Unidade auxiliar odontológico 02 sugadores com acionamento automático do sugador separador de detritos na caixa de comandos bacia removível em cerâmica esmaltada estrutura interna em aço com pintura epóxi mangueiras com engate rápido	Und	12
Item	Descrição: Lt. IV - Equipamento e aparelhos para fisioterapia	Und	Qtd.
1	Aparelho de ultrassom para fisioterapia, equivalente ou superior ao sonopulse iii 1 e 3 mhz, bivolt i 50/60 hertz, dimensões: 27x26,6 x 12,5 (l x a cm), peso: 1,4kg	Und	4
2	Aparelho infravermelho para fisioterapia. Com suporte de mesa, com lâmpada de infravermelho 250w e frequência 50/60hz. Bivolt.	Und	4
3	Aparelho massageador, aplicação: para liberação miofascial e auxilio na circulação sanguínea; tipo: pistola, portátil, sem fio; com no mínimo 20 níveis de velocidade; display em led; alimentação: bivolt; acompanha: 6 acessórios massageadores dos tipos: (id141345) esfera, pa, bifurcado, plano, pontual e virgula, 1 maleta de transporte e 1 carregador bivolt	Und	10
4	Aparelho de tens, fes e corrente russa (04 canais), bivolt automático; corrente tens modo de operação: sincronizado e recíproco; intensidade: de 0 a 250ma; frequência: de 0,5 a 250ma; frequência: 50hz; burst: de 10 a 100hz; soft force (com frequências de 1000, 2500, 4000 e 8000hz) - itens inclusos 01 aparelho com 4 canais - aparelho de tens, fes e russa - 01 kit de cabo azul e verde com duas vias; 01 kit de cabo preto e laranja para eletroestimulação com duas vias cada; 08 eletrodos de borracha condutiva de 5cmx5 cm; 01 manual de operações digital; 01 fusível 20ag de 5a; 01 cartela de fusível de extra; 01 bisnaga gel rmc, 100g; 01 cabo de alimentação; 01 bolsa de transporte.	Und	4
5	Ultrassom portátil sonotech pro doppler convexo linear cardiaco 3x1 branco: itens incluídos: mini smart case rígida para transporte. 2 carregadores (indução e a cabo) originais de fábrica. Manual em português. Aplicativo (100% liberado e gratuito), com 17 pré-sets + 4 personalizáveis. Suporte para celular/ tablet em aço inoxidável instruções para aprimorar as aquisições de imagem vídeo ensinando a identificar e regular os parâmetros do aparelho. Frequência 7,5/10 mhz (linear) 2,5/5,0 mhz (convexo) 3,2/5,0mhz (cardíaco) profundidade 20-100mm (linear) 90-305mm (convexo) 90-160mm (cardíaco) elementos 128 (linear) 128 (convexo) 128 (cardíaco) descrição - convexo / linear / cardíaco - alta definição de imagens - doppler colorido pdi pw. - nível de resistência à água: ipx5 (resistente à jatos d'água) - apenas 125g.- apenas 12,5 cm. - conexão via wi-fi sem fio (transmissão 100% instantânea, sem deley) - software para ios, android e windows/ tablet. Smartphone ou pc. - bateria de lithium 2800mah (tempo de uso: 3 horas em uso ativo/ 12 horas em stand-by). - suporta carregamento durante o uso. - suporte para edição e impressão de relatórios. - aplicativo em vários idiomas: português, inglês, espanhol, japonês, russo, italiano, etc. - realiza excelentes imagens do corpo inteiro. - destaque para pocus. - destaque em punções guiadas por usg. - destaque em procedimentos estéticos com pré-set exclusivo. - software à parte dedicado à vet. Pré-sets (17 + 4 personalizáveis) - abdome - urologia - rim - ginecologia - obstetrícia - pulmão; - cardíaco; - tireoide - pequenas partes - pediatria - vascular - carótida - mama - msk - nervo - estética (procedimentos estéticos) - fluxo vascular (medições automáticas de fluxo). Modos de exibição 1) b (brilho) 2) b+b (duas janelas em modo brilho simultâneas). 3) b/m (modos brilho e movimento ao mesmo tempo) 4) color (doppler colorido) 5) pw (doppler pulsado - pulsed wave/ espectral) 6) pdi (power doppler imaging) 7) b+color+pw (brilho + color + pw) medições):comprimento, área/circunferência, ângulo, traço, distância, ga (crl, bpd, gs, fl, hc, ac), efw (bpd,fl) 2) b+m: frequência cardíaca, tempo, distância, lvid (lvidd, lvids, ef, sv) 3) b+pw: velocidade, frequência cardíaca (2), s/d, profundidade, vti (automático) 4) medição automática de fluxo vascular: ps, ed, tamax, tamean, pi, ri, s/d, diam, fl. Parâmetros ajustáveis - gn ganho); - d (profundidade); - enh (melhoria); - dr (faixa dinâmica); - f (frequência); - focuspos; - prf; - wf; - modo; - 8tgc; - biópsia; - anotação.	Und	4
6	Diva baixo tablado fisioterapia para reabilitação de pacientes neurológicos e idosos, que apresentem dificuldades para deitar-se no solo ou manter-se sentados. Seu tamanho e altura possibilitam um maior conforto ao fisioterapeuta durante o desempenho do atendimento. Sua composição e feita de madeira de eucaliptos, parafusos, cola, selador, linha, espuma e courvim. Material: madeira de eucaliptos, espuma ecurvin dimensoes: 1,80x1,35x0,40m (c x l x a) peso:38kg peso suportado: até 150kg.	Und.	4



7	Divã clínico estofado esmaltado cabeceira móvel med.1.90x60x70cm. Exigências luxo, mesa de exames com leito confeccionado em compensado, estofado em espuma d28 e revestida em couro; registro na anvisa (abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - comprovação de autorização de funcionamento de empresa (afe), do fabricante dos produtos, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária / anvisa, no que couber em conformidade com o disposto no art. 50 da lei nº: 6360/1976, e incisos i, iii e iv, art. 10, da lei nº: 6437/ 1977. (Descrição completa no edital)	Und	4
8	Espaldar com jogo de barras de 03 alturas fabricado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2x2,00mm; 1 1/2x1,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm. Barra de 1 1/4x3/16, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2, com acabamentos esféricos acompanhando a dimensão externa do tubo, pintura a pó eletrostática, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. (exclusivo me/epp)	Und	4
9	Gaiola therasuit e pediasuit de fisioterapia infantil dimensões: 2mt x 2mt x2mt trilho:3mt	Und.	2
10	Laser pulse portátil, aparelho laserterapia e ledterapia laser potência mínima 50mw. Laser portátil do tipo pulsado, com emissão contínua e/ou pulsada. Faixa de emissão entre 630nm e 1064nm, conforme e aplicação pretendida. Certificado da anvisa	Und	2
11	Maca ortostática ou parapodium infantil	Und	4
12	Mini bicicleta ergométrica portátil cicloergometro, de baixo impacto, para exercício sentado na fisioterapia, feito em aço e borracha, suporta até 120kg, peso do aparelho aproximado a 2,5kg, com regulagem de força, contem proteção nos pedais, chaves de aperto, parafusos e manual de instrução	Und	10

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Com vistas à adequada estimativa de preços e à verificação da compatibilidade do custo com os valores praticados no mercado, foi realizado levantamento prévio junto a fornecedores especializados, por meio de bancos de preços, conforme registrado em planilha própria. As especificações técnicas apresentadas aos fornecedores basearam-se em parâmetros objetivos e detalhados, atendendo às exigências normativas do Ministério da Saúde.

A pesquisa de preços foi conduzida com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes, incluindo: cotações diretas, bases públicas de contratações similares, e bancos de dados de preços praticados por outros entes federativos. Com isso, obteve-se valor de referência compatível com a média de mercado, garantindo a isonomia, a economicidade e a viabilidade orçamentária da contratação.

Considerando que os bens a serem adquiridos consistem em medicamentos em geral, insumos e equipamentos todos caracterizados como bens e produtos comuns de consumo e permanentes, ainda que alguns possuam especificações técnicas próprias, conclui-se pela adoção da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 28, inciso II, combinado com o art. 29, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha pelo Pregão Eletrônico, no formato Registro de Preços, justifica-se pela natureza rotineira e de demanda contínua dos itens, pela necessidade de aquisições frequentes e parceladas ao longo do exercício e pela possibilidade de obter maior competitividade entre os fornecedores. O critério de julgamento será o menor preço por Lote, de modo a garantir economicidade e ampla participação, considerando que a aquisição envolve grande diversidade de produtos, com fornecedores especializados distintos.

Tal modalidade confere maior transparência, eficiência e celeridade ao procedimento, ao mesmo tempo em que assegura tratamento isonômico entre os licitantes, maximizando a vantajosidade para a Administração Pública e permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde de Cipó/BA mantenha abastecidas suas unidades de saúde, sem risco de descontinuidade nos serviços prestados à população.



6. DAS SOLUÇÕES LEVANTADAS

Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cipó/BA, foram analisadas diferentes alternativas de solução, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, com o objetivo de identificar a opção mais adequada ao interesse público.

Entre as soluções avaliadas, destacam-se:

a) Aquisição direta e integral dos itens em único momento:

Essa alternativa foi analisada, porém mostrou-se inadequada, uma vez que a demanda por medicamentos, insumos e equipamentos hospitalares e odontológicos não ocorre de forma uniforme ao longo do exercício, podendo gerar excesso de estoque, vencimento de produtos, desperdício de recursos públicos e dificuldades de armazenamento.

b) Contratação por meio de procedimento licitatório convencional, com fornecimento único:

Embora juridicamente possível, essa solução também se revelou pouco eficiente, pois não oferece flexibilidade para aquisições conforme a real necessidade da Administração, além de dificultar o planejamento logístico e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.

c) Utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado:

Após análise técnica, esta alternativa mostrou-se a mais adequada, por permitir a aquisição futura e eventual dos itens, conforme a demanda efetiva, garantindo maior eficiência administrativa, redução de desperdícios, melhor controle de estoque, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

O Sistema de Registro de Preços possibilita, ainda, maior competitividade no certame, melhor gestão contratual, agilidade na reposição de materiais essenciais e segurança no atendimento das demandas da rede municipal de saúde.

Diante das soluções analisadas, concluiu-se que o Registro de Preços representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração e aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, instrumentos odontológicos, insumos e equipamentos hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cipó/BA.

A contratação será estruturada de modo a permitir o fornecimento dos itens conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, observados os preços registrados, as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e as condições estabelecidas no edital.

O modelo adotado possibilita maior flexibilidade administrativa, garantindo que as aquisições ocorram de forma planejada, contínua e adequada à realidade operacional da rede municipal de saúde, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.



A solução contempla a aquisição de produtos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, farmácia básica, consultórios odontológicos e demais estruturas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a manutenção da assistência à saúde, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento eficiente à população.

A execução da contratação compreenderá o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, dentro do prazo de validade exigido, devidamente registrados junto aos órgãos competentes, quando aplicável, atendendo às normas técnicas, sanitárias e legais vigentes.

Além disso, a solução proposta permite maior controle da Administração quanto ao consumo, validade, armazenamento e reposição dos materiais, promovendo eficiência na gestão de estoques, redução de desperdícios e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução como um todo foi concebida para atender de maneira integrada, eficiente e sustentável às necessidades da saúde pública municipal, observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

9. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução em lotes mostra-se técnica e administrativamente adequado diante da natureza do objeto, que envolve a aquisição de diferentes categorias de bens, tais como medicamentos, instrumentos odontológicos, insumos e equipamentos hospitalares e odontológicos, os quais possuem características, finalidades, formas de fornecimento, armazenamento, prazos de validade e cadeias de distribuição distintas.

A divisão do objeto em lotes possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas de pequeno e médio porte, que muitas vezes atuam de forma especializada em determinados segmentos do mercado da saúde, sem prejuízo à execução contratual.

Além disso, o parcelamento contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, uma vez que evita a concentração do fornecimento em um único fornecedor, reduz riscos de desabastecimento, favorece a eficiência logística e possibilita maior controle da Administração quanto à entrega, qualidade e rastreabilidade dos produtos adquiridos.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a economicidade nem a padronização necessária ao atendimento da rede municipal de saúde, pois cada lote será estruturado de forma compatível com sua natureza, assegurando a adequada gestão contratual e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal medida encontra amparo no art. 40, inciso V, e no art. 46 da Lei nº 14.133/2021, os quais estabelecem que, sempre que técnica e economicamente viável, o objeto deve ser parcelado, com vistas à ampliação da competitividade, à busca da proposta mais vantajosa e à mitigação de riscos na execução contratual.

Dessa forma, o parcelamento da solução em lotes apresenta-se como medida adequada ao interesse público, promovendo eficiência administrativa, competitividade, segurança no fornecimento e melhor atendimento às demandas da saúde pública municipal.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Com a realização do presente Registro de Preços, a Administração Municipal pretende assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de medicamentos, instrumentos odontológicos, insumos e equipamentos hospitalares e odontológicos, indispensáveis ao pleno funcionamento da rede pública de saúde do Município de Cipó/BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

Busca-se, primordialmente, garantir a regularidade dos atendimentos prestados à população, evitando desabastecimentos, interrupções de serviços e prejuízos à assistência à saúde, em observância ao princípio da continuidade do serviço público.

A contratação também objetiva proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilitando aquisições conforme a real necessidade da Administração, com fornecimento parcelado, redução de desperdícios, melhor controle de estoques e adequada programação orçamentária.

Espera-se, ainda, alcançar maior economicidade, por meio da obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, bem como maior competitividade no certame, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diversos segmentos que compõem o objeto.

Outro resultado pretendido consiste no fortalecimento da gestão administrativa da saúde, assegurando maior previsibilidade, agilidade nas reposições e padronização dos procedimentos de aquisição, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Por fim, a Administração pretende, com esta contratação, promover o atendimento ao interesse público, garantindo condições adequadas para a execução das políticas públicas de saúde, com eficiência, segurança, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração fará, previamente à celebração do contrato, a verificação de atendimento do quanto previsto no item 3.3 deste ETP, inclusive fará a indicação de fiscalização e gestão contratual, bem como demais providências que serão previstas no Termo de Referência.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTES E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação objeto deste processo envolve a aquisição de medicamentos, instrumentos odontológicos, insumos e equipamentos hospitalares e odontológicos, os quais, em regra, não geram impactos ambientais significativos em sua aquisição, uma vez que se tratam de bens industrializados, fornecidos por empresas regularmente constituídas e submetidas à legislação ambiental vigente.

Todavia, reconhece-se que determinados impactos ambientais indiretos podem ocorrer, especialmente relacionados ao uso de embalagens, transporte, armazenamento, descarte de resíduos e manejo de materiais com prazo de validade ou uso controlado.

Diante disso, a Administração adotará medidas mitigadoras voltadas à redução desses impactos, priorizando práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis, sem prejuízo da eficiência do fornecimento e da segurança sanitária.

Entre as principais medidas mitigadoras, destacam-se:

- exigência de que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, incluindo regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes;
- preferência por embalagens adequadas, seguras e, sempre que possível, recicláveis ou reutilizáveis, sem comprometer a integridade dos produtos;
- orientação quanto ao correto armazenamento e controle de validade, visando reduzir perdas e descartes desnecessários;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

- observância das normas específicas para descarte de medicamentos vencidos, insumos e resíduos de serviços de saúde, conforme legislação ambiental e sanitária vigente;
- incentivo à logística reversa, quando aplicável, especialmente para embalagens, materiais perfurocortantes e equipamentos que possuam previsão legal para tal procedimento;
- racionalização das aquisições, mediante fornecimento parcelado, evitando excesso de estoque e desperdício de materiais.

Com a adoção dessas medidas, busca-se minimizar os impactos ambientais associados à execução da contratação, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável, em consonância com os princípios da eficiência, da sustentabilidade e do interesse público.

14. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A presente aquisição se justifica, portanto, em decorrência de todas as justificativas e necessidades apresentadas nesse Estudo.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e à evidência do problema a ser resolvido e da sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Armanda Miranda da Cruz Neta
Secretaria Municipal de Saúde

Larissa Souza Araújo
Coordenadora do Departamento de Assistência Farmacêutica
CRF N° 019864/CRF-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2026

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIPÓ E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE CIPÓ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, s/n, Centro, Cipó-BA, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor José Marques dos Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.495-XX, portador da Cédula de Identidade nº XX.XXX.835-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede localizada na XXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, neste ato representada pelo o seu sócio o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXX/XX, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 014/2026 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** e as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, instrumentos odontológicos, insumos e equipamentos hospitalares e odontológicos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Cipó/BA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste contrato, a contratante, pagará a contratada, o **valor global de R\$: XXXX (XXXX)**, conforme quantidades e valores detalhados no anexo único deste termo.

2.2. O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada com o recebimento dos produtos, no protocolo da (Secretaria de Administração e Finanças) acompanhada da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal, Certidão de Regularidade Fiscal



com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração Municipal, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

2.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ressalvadas por extinção contratual em que serão realizados os pagamentos pelos produtos efetivamente fornecidos.

2.5. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato inicia na data de sua assinatura até 31 de dezembro de xxx.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do objeto a ser contratado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROJETO ATIVIDADE: XXXX

ELEMENTO DE DESPESA: 43390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO, REACTUAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante detentora do contrato, nas seguintes condições:

5.1.1. Os preços poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial registrado em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Quando o preço contratado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o contratado para negociarem a redução dos preços, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.1.3. O contratado que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço contratado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

5.3. O contratado não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

5.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor, cabendo a análise dos preços pelo Departamento de Compras e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, com decisão final do Secretário da Administração e Finanças.

5.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da

apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de mídias especializadas que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

5.6. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

5.7. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte do fornecedor, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

5.8. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor constante no contrato, sob pena de extinção contratual e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital e no presente contrato.

5.9. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido. o Fornecedor deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

5.10. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento do contrato, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.11. DO REAJUSTE

5.11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado.

5.11.2. Nos casos em que houver a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, poderá ser realizado o reajuste dos valores praticados, a pedido do contratado,



sendo observado a vantajosidade e interesse público envolvido, mediante análise documental.

5.11.3. Caso seja necessária a concessão do reajuste, haverá a obrigação do contratante em realizar a aplicação do índice IPCA, nos termos da legislação vigente.

5.11.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. O Pagamento de encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução do contrato de responsabilidade da contratada;

6.1.2. A contratada deverá executar o fornecimento em conformidade com o descrito no termo de referência e respectiva Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

6.1.4. Responsabilizar-se-á pela obtenção de alvarás, licenças ou quaisquer outros documentos que se façam necessários à assinatura e execução do contrato;

6.1.5. Executar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado;

6.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da contratada;

6.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do fornecimento realizado ao Município, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua extinção e aplicação das penalidades ora previstas.

6.1.9. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros.

6.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do Município, se façam necessários nos serviços, objeto deste contrato, até os limites fixados no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

6.2. O CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

6.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

6.2.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº. 14.133/2021;

6.2.3. Acompanhar, controlar e analisar a execução do fornecimento;

6.2.4. Observar para que, durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada;



6.2.5. Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste contrato;

6.2.6. Notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para as devidas correções;

CLÁUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.2. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

7.1.5. fraudar a licitação

7.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar e

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.4.1. Para as infrações previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

7.4.2. Para as infrações previstas nos demais itens deste contrato e no edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 da ARP, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens das sanções previstas no edital e na ARP, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 390 de 29 de dezembro de 2023, a Administração designará um fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

8.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 140, II, “a” e “b”, da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores, sem prejuízo do que dispõe o termo de referência;

8.3. O fornecimento do objeto executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitada, parcial ou totalmente, conforme o caso;

8.4. As quantidades indicadas no termo de referência são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do Município, em todo caso, obedecendo os limites previstos na lei e no edital;

8.5. Caberá ao fiscal do contrato designado, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal (is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no termo de referência do Edital e no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO E RECONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. A extinção das obrigações decorrentes do presente contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e com as disposições previstas no presente contrato.

9.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. A extinção, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4. A extinção determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 156 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

9.5. Na hipótese de se concretizar a extinção contratual, poderá a Administração contratar a licitante classificada em colocação subsequente, observadas as disposições do art. 75, “e” da Lei nº 14.133/2021 ou efetuar nova Licitação.

9.6. Constituem motivos para extinção do contrato:

9.6.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

9.6.2. O atraso injustificado na execução dos serviços.



9.6.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

9.6.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021.

9.6.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

9.6.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

9.6.7. O interesse público, devidamente justificado.

9.6.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE EXTINÇÃO

10.1. Na hipótese de extinção administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito da contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no art.139 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Este contrato decorre do **Processo Administrativo nº 014/2026 e Pregão Eletrônico nº 001/2026**, fundamentada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações, legislação municipal disposta no preâmbulo do edital, fazendo parte integrante do processo o edital do pregão e propostas contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de produtos, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito e/ou meio eletrônico.

12.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma estabelecida na Lei Nº 14.133/2021.

12.3. Caberá a contratante a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A contratada responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

12.5. Nos termos do §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca Cipó/BA, Estado da Bahia, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões derivadas deste contrato.

13.2. E por estarem assim justas e acordadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

disposições legais e regulamentos sobre o assunto, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cipó/BA, ____ de _____ de _____

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Prefeito Municipal XXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2026

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, para o _____ abaixo relacionados, conforme estabelecido no Edital em epigrafe.

ITENS ___

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor total						R\$

* A proposta de preço deverá ser baseada nas informações constantes no **Anexo I**.

Valor Global:
Validade da proposta:

Nome do representante que irá assinar o contrato, n° do CPF, n° do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ/BA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ/BA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

ANEXO VIII



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ/BA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ/BA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ/BA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026**

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO X

**MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Representante Legal) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____,
RG _____, endereço _____, autoriza o Sr.(a)
_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____

(apresentar o original), a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da Concorrência n.º ____/2026, a ser realizada na Prefeitura Municipal de CIPÓ/BA, no dia ____/____/____, respondendo, assim, pela representada, como seu mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em epígrafe.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)



ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO
INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, NOS TERMOS DO ART. 63, IV, DA LEI Nº 14.133/2021.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO XIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE CIPÓ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, S/N, Município de Cipó, Bahia, CEP 48.450-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o senhor José Marques dos Reis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Senhora Arminda Miranda da Cruz Neta XXXX, e considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026** e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 390 de 29 de dezembro de 2023 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, instrumentos odontológicos, insumos e equipamentos hospitalares e odontológicos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Cipó/BA**, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2025 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes no anexo I desta Ata.

§1º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do registro de preços junto ao setor competente, as referidas notas fiscais deverão ser apresentadas e acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal, Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§2º - Poderá ser efetuado pagamento ao fornecedor inadimplente quanto a regularidade fiscal e trabalhista, contudo, em caso de não haver sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, seu registro será cancelado da respectiva ARP e podendo sofrer as penalidades previstas no edital e na legislação vigente.

§3º. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§4º. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração Municipal, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%

(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

§5º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução desta ARP, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. DA REVISÃO, REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante detentora da ARP, nas seguintes condições:

4.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial registrado em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

4.1.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

4.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

4.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

4.3. Os Fornecedores detentores da ARP não poderão interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

4.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo Departamento de Compras e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, com decisão final do Secretário da Administração e Finanças.

4.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de mídias especializadas que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

4.6. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

4.7. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte do fornecedor, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

4.8. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

4.9. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

4.10. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido, Fornecedor deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

4.11. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ARP, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

4.13. DO REAJUSTE

4.13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado.

4.13.2. Nos casos em que houver a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preço por igual período, poderá ser realizado o reajuste dos valores praticados, a pedido do Fornecedor, sendo observado a vantajosidade e interesse público envolvido, mediante análise documental.

4.13.3. Caso seja necessária a concessão do reajuste, haverá a obrigação do contratante, desde que solicitado pelo contratado, em realizar a aplicação do índice IPCA, nos termos da legislação vigente.

4.13.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021.

5.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei 14.133/2021, e nos termos fixados no anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste instrumento convocatório.

6.2. Os produtos, objeto desta ARP, deverão ser entregues no local e horário indicados pelo setor requisitante, **no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis**, conforme dados contidos na ordem de fornecimento respectiva, de forma parcelada, mediante solicitação, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas, a marca e validade do produto, acaso extrapole o prazo estabelecido a empresa poderá sofrer as sanções previstas no item 9 e seguintes da Ata.

6.3. O fornecimento, objeto da ARP, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

6.4. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso.

6.5. Caberá ao departamento de compras, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos, em pleno acordo com as especificações contidas no anexo I desta ARP.

6.6. Ao Município caberá o direito de recusar os produtos caso a não atenda às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens, no que se aplicar.

6.7. Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia da Administração. Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu registro cancelado.

6.8. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações e das ordens de fornecimento.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

8.1.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.1.3. Receber os produtos entregues pelo fornecedor, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas.

8.1.4. Proporcionar à fornecedora registrada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ARP, consoante estabelece as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 390 de 29 de dezembro de 2023.

8.1.5. Fiscalizar e acompanhar o andamento do fornecimento.

8.1.6. Providenciar o pagamento à fornecedora registrada após vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

8.1.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.2. O(S) FORNECEDOR(ES), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

8.2.1. Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua extinção e aplicação das penalidades ora previstas.

8.2.2. Fornecer o produto conforme especificação marca e preço registrados e na forma prevista.

8.2.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município.

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, apresentar ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes.

8.2.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento.

8.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.2.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento.

8.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

8.2.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

8.2.10. Entregar os produtos no prazo constante no Termo de Referência.

8.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, os produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico

8.2.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ARP, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato ou ARP.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de Registro de Preços.

10.2. Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

10.4. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

10.5. Sofrer sanções previstas no art.156 da lei 14.133/2021.

10.6. Tiver presentes razões do interesse público.

10.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deve ser formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.8. O fornecedor pode solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do artigo 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração designará servidor **xxxxxx**ou comissão para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente,

determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 140, II, *a* e *b* da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com as normas previstas no termo de referência e edital.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.1. São Órgãos Participantes desta Ata de Registros de preços:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cipó, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cipó/BA, ____ de _____ de _____.

Diretor, Sócio Administrador ou Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

ANEXO
